



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMC/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, durante o período constante no **Anexo I**, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos em seu quadro de servidores, sendo o presente certame regido pelas legislações pertinentes, além das disposições constantes neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.A **Comissão Especial do Concurso Público**, composta por membros do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cuité, instituída através da Portaria nº 492/GAPRE/2025, é a comissão organizadora responsável pela supervisão e fiscalização de todas as fases do certame.
- 1.2.A **Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba – CPCon**, é a instituição especializada responsável pela execução do Concurso Público, constando suas obrigações no Contrato nº 00159/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cuité e a Universidade Estadual da Paraíba.
- 1.3.No total de 142 vagas ofertadas, estão incluídas 9 vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), consideradas aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 1.4.Não haverá, por parte da Prefeitura ou da CPCon, em nenhuma hipótese, fornecimento de transporte, hospedagem e/ou alimentação para os candidatos no(s) dia(s) de prova, eximindo-se inclusive das despesas com viagem, sendo de responsabilidade dos candidatos a verificação, com antecedência, do local de provas disponibilizado, conforme Anexo I.
- 1.5. O Concurso será realizado nas seguintes fases:
 - 1.5.1. **Primeira fase**, constituída de avaliação de conhecimentos através de **provas escritas objetivas**, de caráter **eliminatório e classificatório**, para todos os cargos;
 - 1.5.2. **Segunda fase**, constituída de avaliação de habilidades através de **prova prática**, de caráter **eliminatório e classificatório**, para os cargos de Motorista de Transporte Escolar, Operador de Máquinas e Condutor Socorrista; e **prova de títulos**, de caráter **classificatório**, para os cargos constantes nos quadros de cargos de Nível Superior - Magistério Completo.
- 1.6.Todas as publicações do certame serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/pmccuite2025>, conforme Anexo I
- 1.7.O **Cronograma Provisório** consta no **Anexo I** deste edital.
- 1.8.O **Conteúdo Programático** está presente no **Anexo II** deste edital.
- 1.9.As **Atribuições dos Cargos** constam no **Anexo III** deste edital.
- 1.10. A **Declaração de Uso de Nome Social** consta no **Anexo IV** deste edital.
- 1.11. O **Formulário para Envio de Documentação para a Prova de Títulos** consta no **Anexo V** deste Edital.
- 1.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital normativo, devendo preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/JdPLcfTjrTXjmV8r5> no prazo informado no **Anexo I**.

2. DOS CARGOS

- 2.1.Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a denominação, pré-requisitos e salário-base inicial regidos pela legislação específica e descritos neste documento.

2.2.Os cargos oferecidos, número de vagas destinadas à ampla concorrência, requisito mínimo, jornada de trabalho e vencimento básico estão discriminados nos quadros abaixo.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	11	01	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$1.518,00
02	Copeiro	02	-	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$1.518,00
03	Cozinheiro/Merendeiro	02	-	Ensino Fundamental Incompleto + Cursos básicos de profissionalização que variam de duzentas a quatrocentas horas, ou experiência equivalente	40h	R\$1.518,00
04	Limpador de Mato	01	-	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$1.518,00

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
05	Motorista de Transporte Escolar	03	-	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D + Curso Básico de Qualificação em Transporte de Escolares	40h	R\$1.745,50
06	Operador de Máquinas	01	-	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D + Experiência de 2 (dois) anos na função e curso ministrado pelo fornecedor da máquina ou por entidades reconhecida por órgão competente	40h	R\$2.000,00
07	Porteiro	02	-	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00
08	Vigilante	04	01	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
09.1	Agente Comunitário de Saúde* (Área 001 - USF Abílio Chacon Filho)	01	-	Ensino Médio completo + Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40h (art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 11.350/2006) e residência na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital (art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006)	40h	R\$3.036,00
09.2	Agente Comunitário de Saúde* (Área 003 - USF Ezequias Venâncio dos Santos)	01	-			
09.3	Agente Comunitário de Saúde* (Área 010 - USF Francisca Freire Dias Lins)	01	-			
10	Agente de Combate às Endemias**	02	-	Ensino Médio Completo + Curso de formação inicial para Agente de Combate às Endemias, conforme normas do Ministério da Saúde.	40h	R\$3.036,00
11	Agente de Trânsito	03	-	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AB	40h	R\$ 1.518,00
12	Agente de Vigilância Sanitária e Ambiental	02	-	Ensino Médio Completo + Curso básico de qualificação de até duzentas horas/aula.	40h	R\$ 1.518,00
13	Assistente Administrativo	03	-	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.518,00
14	Auxiliar de Farmácia	01	-	Ensino Médio Completo + Curso técnico profissionalizante em Farmácia	40h	R\$ 1.518,00
15	Condutor Socorrista	03	-	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D + Curso de Condutores de Veículos de Emergência + Certificado de Curso de API-I Móvel	40h	R\$ 1.745,50
16	Cuidador	10	01	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.518,00
17	Instrutor/Digitador	01	-	Ensino Médio Completo + Curso técnico profissionalizante em Informática	40h	R\$ 1.518,00
18	Laboratorista (Análises Clínicas)	01	-	Ensino Médio Completo + Curso técnico em patologia clínica oferecido por instituições de formação profissional e escolas técnicas.	40h	R\$ 1.518,00
19	Monitor/Auxiliar de Creche	09	01	Formação para o magistério em nível médio e/ou normal médio com habilitação para o magistério	40h	R\$ 2.304,57
20	Técnico Agrícola	02	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Agrícola ou em Agropecuária	40h	R\$ 1.518,00

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
21	Técnico em Enfermagem	04	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) da Paraíba	40h	R\$ 1.518,00 + complementação federal para o piso salarial, condicionada ao repasse do Governo Federal
22	Técnico em Higiene Bucal	02	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área específica + Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da Paraíba	40h	R\$ 1.518,00
23	Técnico em Raio X	01	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia	24h	R\$ 1.518,00
24	Técnico em Segurança do Trabalho	01	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho	40h	R\$ 1.518,00

*Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, caso o candidato não tenha concluído o curso de formação, poderá utilizar-se do que se encontra disponível gratuitamente ofertado pela AVASUS/UFRN através do link <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>

**Para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, caso o candidato não tenha concluído o curso de formação, poderá utilizar-se do que se encontra disponível gratuitamente ofertado pela AVASUS/UFRN através do link <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29>

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
25	Anestesista	01	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba + Título de Especialista na área de Anestesia	20h	R\$ 4.000,00
26	Assistente Social	02	-	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da Paraíba	30h	R\$ 2.100,00
27	Cirurgião Dentista	05	01	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da Paraíba	40h	R\$ 2.100,00
28	Enfermeiro	05	01	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) da Paraíba	40h	R\$ 1.680,00 + complementação federal para o piso salarial, condicionada ao repasse do Governo Federal
29	Farmacêutico / Bioquímico	01	-	Ensino Superior Completo em Farmácia Bioquímica + Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF) da Paraíba	40h	R\$ 2.100,00
30	Fiscal de Tributos	01	-	Ensino Superior Completo	40h	R\$ 2.100,00
31	Fisioterapeuta	03	-	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) da Paraíba	30h	R\$ 2.100,00

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
32	Fonoaudiólogo	01	-	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) da Paraíba	40h	R\$ 2.100,00
33	Geriatra	01	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba + Título de Especialista na área de Geriatria	20h	R\$ 4.000,00
34	Ginecologista	01	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba + Título de Especialista na área de Ginecologia	20h	R\$ 4.000,00
35	Mastologista	01	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba + Título de Especialista na área de Mastologia	20h	R\$ 4.000,00
36	Médico - ESF	02	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba	40h	R\$ 2.100,00 + gratificação de R\$ 8.900,00
37	Médico Clínico Geral	03	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba	40h	R\$ 2.100,00
38	Médico Socorrista SAMU	02	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba + Curso de APH e BLS	40h	R\$ 6.000,00
39	Nutricionista	02	-	Ensino Superior Completo de Graduação em Nutrição + Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN) da Paraíba	40h	R\$ 2.100,00
40	Pedagogo	01	-	Ensino Superior Completo em Pedagogia + Especialização em Saúde Mental, dependência química ou afins c/ou Experiência na área por pelo menos um ano	40h	R\$ 2.100,00
41	Pediatra	01	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba + Título de Especialista na área de Pediatria	20h	R\$ 4.000,00
42	Psicólogo	02	-	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP) da Paraíba	40h	R\$ 2.100,00
43	Psiquiatra	01	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba + Título de Especialista na área de Psiquiatria	20h	R\$ 4.000,00
44	Radiologista	01	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba + Título de Especialista na área de Radiologista	20h	R\$ 4.000,00

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
45	Veterinário	01	-	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) da Paraíba.	40h	R\$ 2.100,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
46	Orientador Educacional	01	-	Ensino Superior Completo em Pedagogia + Habilitação em Orientação Educacional	40h	R\$ 5.082,63
47	Professor de Artes	01	-	Licenciatura em Artes	30h	R\$ 4.200,86
48	Professor de Ciências	01	-	Licenciatura em Ciências	30h	R\$ 4.200,86
49	Professor de História	01	-	Licenciatura em História	30h	R\$ 4.200,86
50	Professor de Inglês	01	-	Licenciatura em Inglês	30h	R\$ 4.200,86
51	Professor de Matemática	01	-	Licenciatura em Matemática	30h	R\$ 4.200,86
52	Professor de Português	01	-	Licenciatura em Português	30h	R\$ 4.200,86
53	Professor Educação Infantil	04	01	Licenciatura em Pedagogia + Habilitação em Educação Infantil	30h	R\$ 3.652,92
54	Professor Polivalente	09	01	Licenciatura em Pedagogia	30h	R\$ 3.652,92
55	Supervisor Educacional	01	-	Ensino Superior Completo em Pedagogia + Habilitação em Orientação Educacional.	40h	R\$ 5.082,63

2.3. Ao valor referente ao vencimento básico, poderão ser somadas gratificações, adicionais e outras vantagens legalmente atribuídas ao cargo.

2.4. O requisito mínimo e as demais exigências do cargo deverão ser comprovados quando da nomeação do candidato, e a não apresentação de quaisquer documentos que comprovem as condições exigidas implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

3.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrem na Lei Municipal nº 1.269/2019, que prevê isenção aos candidatos munícipes de Cuité inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.1.1. Com base na referida Lei, ficam isentos da taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelo município de Cuité, os munícipes que estiverem regularmente inscritos no CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26/06/2017 e da Lei Federal nº 13.656, de 30/04/2018;

3.1.2. Para obter o direito ao benefício da isenção, o candidato deverá informar seu Número de Identificação Social (NIS) em requerimento de solicitação de isenção da taxa no formulário de inscrição do concurso devidamente preenchido e enviar o extrato atualizado do CadÚnico onde conste que o candidato é membro de família de baixa renda;

- 3.1.3. Para fins da referida isenção de que trata este artigo, será considerado domicílio de residência do candidato aquele que estiver vinculado a sua inscrição do Cadastro Único, sendo requisito ser no município de Cuité/PB para a concessão do benefício.
- 3.2. Os interessados em solicitar a isenção deverão preencher formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/HJ1xdPgmAV9UtdaH9> e fazer a solicitação de isenção através da área do candidato do SIGEPS de acordo com o procedimento a seguir:
- 3.2.1. Acesse <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>
- 3.2.2. Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login
- 3.2.3. Clique em Concursos
- 3.2.4. No banner de seu Concurso, clique em “TENHO INTERESSE”
- 3.2.5. Clique em “SOLICITAR ISENÇÃO”
- 3.2.6. Selecione o tipo da isenção
- 3.2.7. No campo “Descrição da solicitação de Isenção”, digite “Solicito Isenção”
- 3.2.8. Clique em “SOLICITAR ISENÇÃO”
- 3.2.9. Acesse <https://forms.gle/HJ1xdPgmAV9UtdaH9>
- 3.2.10. Preencha as informações solicitadas, inclusive inserindo a documentação informada no subitem a seguir:
- 3.3. Para análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve enviar, no formulário disponível em <https://forms.gle/HJ1xdPgmAV9UtdaH9>, obrigatoriamente, para comprovação:
- 3.3.1. Facultativamente, cópia de documento oficial com foto com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- 3.4. O requerimento de isenção é realizado exclusivamente via internet e somente será considerada válida a última solicitação de isenção.
- 3.5. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.6. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- 3.6.1. Deixar de efetuar a solicitação de isenção, conforme subitem 3.2;
- 3.6.2. Não encaminhar a documentação comprobatória informada no subitem 3.3;
- 3.6.3. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- 3.6.4. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo;
- 3.6.5. Não comprovou estar inscrito no CadÚnico;
- 3.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
- 3.8. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 3.9. O candidato que não cumprir o disposto neste capítulo será excluído do processo de isenção.
- 3.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCon, conforme as normas definidas no item próprio.
- 3.11. O candidato, independentemente de ter seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido ou indeferido, deverá, no prazo previsto no Anexo I, realizar sua inscrição e, caso tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos, deverá gerar o boleto correspondente e efetuar seu pagamento até a data limite.
- 3.12. PARA OS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO, SOMENTE SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO EFETUADA POR TURNO DE APLICAÇÃO, OU SEJA, CASO O CANDIDATO EFETUE VÁRIAS INSCRIÇÕES PARA CARGOS COM PROVA NO MESMO TURNO, APENAS A ÚLTIMA SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA, SENDO AS DEMAIS INSCRIÇÕES EXCLUÍDAS.
- 3.13. Caso o candidato tenha sua isenção indeferida, mesmo após a interposição do recurso, deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento para ter sua inscrição homologada.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.
- 4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar concordância com os termos que constam neste Edital, acarretando a aceitação de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção. Concorde também com a autorização da divulgação do nome, número de inscrição, critério de desempate e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.4. Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de outros candidatos.
- 4.5. As inscrições ficam abertas por meio da internet durante o período informado no Anexo I e serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo enviado e-mail com confirmação de inscrição.
- 4.6. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar a área do candidato do SIGEPS, de acordo com o procedimento a seguir:
 - 4.6.1. Acesse <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>
 - 4.6.2. Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login.
 - 4.6.3. Clique em Concursos
 - 4.6.4. No banner de seu Concurso, clique em “TENHO INTERESSE”
 - 4.6.5. Clique em “QUERO ME INSCREVER”
 - 4.6.6. Selecione o nível de escolaridade do cargo e, em seguida, o cargo.
 - 4.6.7. Caso necessite de atendimento especial durante a realização da prova, clique em “sim” e informe o tipo de atendimento. LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/HJ1xdPgmAV9UtdaH9>, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA NECESSIDADE ESPECIAL.
 - 4.6.8. Caso haja vaga reservada para pessoa com deficiência e queira concorrer a ela, clique em “sim”. LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/HJ1xdPgmAV9UtdaH9> ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA.
 - 4.6.9. Caso tenha exercido a função de jurado e queira ter o benefício no critério de desempate, clique em “sim”. LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/HJ1xdPgmAV9UtdaH9>, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO.
 - 4.6.10. Após a leitura integral deste edital, declare conhecer e aceitar todas as normas do edital do Concurso clicando no campo correspondente.
 - 4.6.11. Clique em “CONFIRMAR INSCRIÇÃO”
 - 4.6.12. Responda a caixa de diálogo “Está certo de que deseja se inscrever neste Concurso?” pressionando OK.
 - 4.6.13. Caso tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos, clique em “GERAR BOLETO”.
 - 4.6.14. Imprima o boleto bancário, com o valor total do documento correspondente à taxa de inscrição e efetue o pagamento.
- 4.7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- 4.8. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
 - 4.8.1. Cargos de Nível Fundamental Incompleto e de Nível Fundamental Completo: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
 - 4.8.2. Cargos de Nível Médio/Técnico Completo: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);
 - 4.8.3. Cargos de Nível Superior Completo e de Nível Superior - Magistério Completo: R\$ 115,00 (cento e quinze reais);

- 4.9. O boleto bancário deverá ser quitado até a data prevista no Anexo I.
- 4.10. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para cargos de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova idêntico, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva, para qual cargo deseja realizar a prova, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição paga referente ao cargo não escolhido.
- 4.10.1. No caso de o candidato inscrever-se para cargos de níveis diferentes e horário de provas distintas, não será necessário escolher para qual cargo deseja realizar a prova, uma vez haver compatibilidade de horário.
- 4.11. Não serão consideradas válidas para efeito de homologação de inscrição o pagamento do boleto bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (FAX), DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.11.1. Eventual ingresso financeiro em conta da Universidade Estadual da Paraíba diverso do pagamento de boleto bancário não será reembolsável, implicando na não efetivação da inscrição e sendo tratado como doação para o ente público.
- 4.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se às partes contratantes o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.13. Não serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição ou mesmo transferência de titularidade da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.13.1. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura, hipótese em que os candidatos deverão aguardar recebimento de comunicação eletrônica por parte da CPCCon com as instruções para solicitação da devolução da taxa de inscrição.
- 4.13.2. Após eventual comunicação eletrônica de que trata o subitem anterior, o candidato deverá encaminhar a solicitação com toda a documentação que lhe for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de a taxa de inscrição ser convertida em doação em favor da Universidade Estadual da Paraíba.
- 4.14. A CPCCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.15. No ato da inscrição o candidato deve informar se necessita de atendimento especial e enviar a documentação comprobatória através do formulário disponível em <https://forms.gle/HJ1xdPgmAV9UtdaH9>, observando em todo o caso o disposto no capítulo 6.
- 4.16. O candidato transgênero/travesti/transsexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no Anexo I deste Edital:
- 4.16.1. Assinalar no sistema de inscrição a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;
- 4.16.2. Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no Anexo IV deste Edital, enviando-a até o término das inscrições, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/HJ1xdPgmAV9UtdaH9>.
- 4.17. O candidato que tenha exercido a função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008 e deseje ser reconhecido o exercício de tal função, deverá solicitar, durante o prazo previsto no Anexo I, a participação no certame nessa condição, encaminhando documento que comprove a sua participação no pleito, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/HJ1xdPgmAV9UtdaH9>.
- 4.18. Não será considerado como documento que comprove a condição referida no caput a carta de intimação para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, devendo ser enviado declaração de comparecimento ou certidão emitida por servidor atestando a efetiva participação do candidato na função de jurado.
- 4.19. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer sua inscrição exclusivamente pela internet, observando o disposto no capítulo 4 e, em especial, o subitem 4.6.8.
- 5.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, será reservado o percentual aproximado de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento) do total das vagas existentes, ficando reservadas as vagas expressas nas tabelas do capítulo 2 para pessoas com deficiência.
 - 5.2.1. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas as normas citadas ou pelas atribuições dos cargos, não haverá reserva para pessoas com deficiência.
- 5.3. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à posse no Concurso Público, não obstante a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 5.4. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 5.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
 - 5.5.1. De forma particular, à luz do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
 - 5.5.1.1. deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - 5.5.1.2. deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - 5.5.1.3. deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - 5.5.1.4. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - 5.5.1.4.1. comunicação;
 - 5.5.1.4.2. cuidado pessoal;
 - 5.5.1.4.3. habilidades sociais;
 - 5.5.1.4.4. utilização dos recursos da comunidade;
 - 5.5.1.4.5. saúde e segurança;
 - 5.5.1.4.6. habilidades acadêmicas;
 - 5.5.1.4.7. lazer; e
 - 5.5.1.4.8. trabalho.
 - 5.5.1.5. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
 - 5.5.2. Também são considerados pessoa com deficiência, o portador de visão monocular, de acordo com a Lei Estadual nº 9.899, de 05 de outubro de 2012, o candidato com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o candidato com surdez unilateral, nos termos da Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017, o candidato com doença renal crônica, nos termos da Lei Estadual nº 11.299, de 23 de janeiro de 2019, o candidato com fibromialgia, nos

termos da Lei Estadual nº 13.265, de 27 de maio de 2024, e o portador de má-formação congênita Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais, e síndromes correlatas, salvo aquelas consideradas reabilitadas, de acordo com a Lei Estadual nº 13.574, de 06 de março de 2025.

- 5.6. As pessoas com deficiência que se inscreverem para o mesmo cargo concorrerão apenas entre si e participação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.7. Se a pessoa com deficiência necessitar de atendimento especial para realização da prova objetiva, deverá requerê-lo nos termos do capítulo 6 e do subitem 4.6.7.
- 5.8. Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito a avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
- 5.9. No período de inscrições, o candidato deverá encaminhar, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/HJ1xdPgmAV9UtdaH9>, laudo médico digitalizado que tenha sido expedido em no máximo 1 (um) ano antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 5.9.1. No caso de deficiências congênitas ou adquiridas irreversíveis, será aceito laudo ou outro documento médico com prazo superior a 1 (um) ano, desde que conste expressamente a irreversibilidade da deficiência ou que, caso não esteja expresso, seja facilmente percebida a irreversibilidade da deficiência em simples análise da documentação.
 - 5.9.2. O envio da documentação para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência não exime o candidato de enviar a documentação para atendimento especial caso deseje.
 - 5.9.3. Os candidatos que, dentro do período de inscrições, não encaminharem a documentação comprobatória de sua deficiência perderão o direito a concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista única contendo a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas da ampla concorrência e a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 5.11. A pessoa com deficiência que tenha sido aprovada no Concurso Público deverá submeter-se a perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela municipalidade, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra em previsão normativa, bem como avaliar a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas, ainda, as seguintes disposições:
 - 5.11.1. A avaliação multiprofissional tem caráter terminativo;
 - 5.11.2. A avaliação é condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 5.11.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à avaliação multiprofissional.
 - 5.11.4. Será eliminado do Concurso a pessoa com deficiência incompatível com o cargo pretendido, após análise da equipe de avaliação multiprofissional.
 - 5.11.5. A data e local da perícia médica será divulgada pela municipalidade por ocasião da nomeação das pessoas com deficiência.
- 5.12. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 5.13. A não observância, pelo candidato, de quaisquer disposições a respeito da reserva de vagas implicará na perda do direito à nomeação para a vaga reservada.
- 5.14. A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não vincula a administração pública em relação a outros Concursos.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, selecionando o tipo de atendimento desejado e encaminhar, através de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/HJ1xdPgmAV9UtdaH9>, documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprova a necessidade desejada.
- 6.2. Caso o candidato após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitá-lo até o término das inscrições, enviando o documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada da forma especificada no item anterior.
 - 6.2.1. O atendimento de necessidade especial concedido a candidato que não enviar a documentação até o término das inscrições dependerá da conveniência e oportunidade administrativas, podendo ser negado se houver impossibilidade de atendê-lo.
 - 6.2.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial nos termos deste Edital, informando a opção “Atendimento Especial” em campo próprio do sistema de inscrição e enviar a certidão de nascimento da criança ou documento expedido por médico atestando que, no dia do Concurso, a candidata irá amamentar.
 - 6.3.1. A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (o bebê) durante a realização das provas.
 - 6.3.2. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
 - 6.3.3. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, inclusive em relação ao horário de fechamento dos portões, sob pena de eliminação da candidata lactante no Concurso Público.
 - 6.3.4. Qualquer contato entre a candidata lactante e o acompanhante responsável durante a realização das provas deverá ser presenciado por um fiscal.
 - 6.3.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
 - 6.3.6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
 - 6.3.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente (o bebê) no local de realização de prova sem a presença de um acompanhante adulto.
- 6.4. Às pessoas com deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas impressas em folha de formato A3.
 - 6.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6.5. Às pessoas com deficiência visual (com perda de visão total) que solicitarem atendimento de leitor, será oferecido automaticamente o atendimento de transcritor e concedido o tempo adicional de 1h.
- 6.6. Às pessoas com necessidade de tempo adicional, ser-lhes-á concedido o tempo de 1h, sendo necessário que conste, no documento médico encaminhado durante o período das inscrições, expressa necessidade de tempo adicional.
- 6.7. Às pessoas com outro tipo de necessidade especial, ser-lhes-á concedido o atendimento de acordo com a razoabilidade do pedido, devendo constar expressamente em documento médico a necessidade e o motivo da concessão.

7. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório e as áreas temáticas, número de questões e o respectivo peso são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	20	4,0
Matemática	10	3,0
Conhecimentos Gerais	10	3,0

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	20	4,0
Matemática	10	3,0
Conhecimentos Gerais	10	3,0

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Informática	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Raciocínio Lógico	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

7.2. Para efeito do cálculo da nota da prova objetiva, será utilizado o seguinte modelo matemático:

$$X^- = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}$$

Onde:

n = número de áreas temáticas

P = peso da área temática

λ = pontuação obtida

7.3. As provas objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos e para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões.

Exemplo: Para o cargo de Copeiro, há 10 questões de matemática, logo cada questão valerá $\frac{1020}{10} = 102$ pontos.

- 7.4. As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas e somente 01 (uma) dentre elas deverá ser assinalada como correta.
- 7.5. A data de realização da prova objetiva consta no Anexo I, devendo-se observar que as provas para os cargos de nível fundamental incompleto, nível fundamental completo, nível superior completo e nível superior magistério completo ocorrerão pela **manhã**, enquanto as provas para os cargos de nível médio/técnico completo serão realizadas no período da **tarde**.
- 7.5.1. Durante o período da manhã, os portões serão abertos às 7h0min0s e fechados às 7h45min0s, às provas iniciar-se-ão às 8h0min0s e serão concluídas às 12h0min0s, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 10h0min0s.
- 7.5.2. Durante o período da tarde, os portões serão abertos às 13h30min0s e fechados às 14h15min0s, às provas iniciar-se-ão às 14h30min0s e serão concluídas às 18h30min0s, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 16h30min0s.
- 7.5.3. O candidato que se ausentar antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova será eliminado do Concurso Público.
- 7.5.4. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se aos sábados.
- 7.6. As provas objetivas serão realizadas no Município de Cuité e, caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados localizados em escolas públicas urbanas, a CPCon reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas em um raio de até 100km, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.7. A CPCon e a Prefeitura Municipal de Cuité não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- 7.8. As informações sobre o horário, local, sala e carteira onde o candidato realizará sua prova serão disponibilizadas na área do candidato conforme determinado no Anexo I, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter a informação, o qual só poderá realizar a prova na data, horário e local constantes no Cartão de Inscrição.
- 7.9. Somente será admitido acesso à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique, sendo considerada válida a cópia autenticada.
- 7.9.1. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identidade expedida por conselho de fiscalização profissional nos casos em que tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
- 7.9.2. Não será considerada válida foto de documento de identidade.
- 7.9.3. O documento digital que tenha validade de documento de identidade com foto (e-título, CNH digital, identidade digital, por exemplo) será aceito apenas se acessado o aplicativo na frente dos fiscais, não sendo válida a captura de tela nem sendo garantido ao candidato conexão wi-fi para acesso à internet.
- 7.9.4. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 7.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova, caracterizando-a como desistência do candidato e eliminação no Concurso Público.
- 7.11. A CPCon solicitará aos candidatos, durante a aplicação das provas, a identificação digital na folha de respostas, bem como a transcrição da frase que estará destacada na capa do caderno de prova para a folha de respostas.
- 7.12. Na realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o caderno de prova e a folha de respostas com os dados do candidato para aposição da assinatura em campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.
- 7.12.1. O candidato que receber seu caderno de prova e/ou folha de respostas com quaisquer falhas de impressão, em branco ou para cargo diferente do escolhido não será prejudicado, devendo comunicar o fato ao fiscal de sala para registro em ata e requerer caderno de prova e/ou folha de respostas

reserva, não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas, assumindo para si a responsabilidade caso não proceda conforme este subitem.

- 7.12.2. O candidato deverá assinalar a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade dele, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas no caderno de provas e na folha de respostas, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato, o qual irá se responsabilizar inteiramente por prejuízos advindos de marcações feitas de forma incorreta na folha de respostas.
- 7.13. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado pela CPCon munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente para preencher os alvéolos na folha de respostas da prova objetiva, não sendo permitida a utilização de nenhum outro material para realização da prova.
 - 7.13.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 7.13.2. Não deverá ser feita pelo candidato nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, à transcrição da frase ou à assinatura, sob pena de impossibilidade de leitura da folha de respostas.
- 7.14. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou empréstimo de material.
- 7.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá comunicar o fiscal e entregar a este a folha de respostas e o caderno de provas, sob pena de eliminação, do candidato que se recusar a entregar.
- 7.16. Caso o candidato seja um dos últimos 3 (três) candidatos a entregar a prova, deverá permanecer na sala até o término das provas para assinar a ata de sala, devendo ser registrada em ata a eventual recusa a permanecer no local de provas, justificando-a.
- 7.17. Motivará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou na legislação que regule o certame, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes na prova, bem como o desacato a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - 7.18.1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 7.18.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 7.18.3. não apresentar documento que bem o identifique;
 - 7.18.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 7.18.5. apresentar-se após o fechamento dos portões, conforme indicado nos subitens 7.5.1 e 7.5.2;
 - 7.18.6. ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
 - 7.18.7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas, portando ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
 - 7.18.8. se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova no horário de aplicação da mesma, sendo eliminado o candidato cujo aparelho celular ou equipamento eletrônico vibre e/ou soe alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou qualquer ambiente do setor de provas, sem direito a recursos;
 - 7.18.9. for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água durante o horário de realização das provas;
 - 7.18.10. abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova;
 - 7.18.11. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova;
 - 7.18.12. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 7.18.13. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - 7.18.14. não devolver a folha de respostas e o caderno de provas ao término de sua prova;
 - 7.18.15. não devolver a folha de respostas e o caderno de provas quando informado sobre o fim do tempo para a prova;

- 7.18.16. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 7.19. Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com quaisquer dos objetos indicados no subitem 7.18.8, devendo eles serem acondicionados desligados e lacrados em saco plástico fornecido pela CPCon.
- 7.19.1. Somente será permitida a permanência do uso de protetor auricular se apresentado documento médico que ateste a necessidade da permanência, ficando o documento na posse da CPCon.
- 7.20. Por ocasião da realização da prova escrita objetiva:
- 7.20.1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas.
- 7.20.2. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinarem a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
- 7.20.3. Se algum dos três últimos candidatos se recusar a permanecer na sala de provas, deverá ser registrada em ata a justificativa e este candidato deverá assinar a ata colocando o horário em que saiu da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova até o momento em que se ausentou do local de provas.
- 7.20.4. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do Concurso Público.
- 7.20.5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.20.5.1. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.
- 7.21. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.22. As questões da prova escrita objetiva, o gabarito provisório e o gabarito definitivo serão divulgados no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/pmcuite2025>, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
- 7.23. Não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público a legislação promulgada após a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.
- 7.24. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de 600,00 (seiscentos) pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.
- 7.25. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela CPCon, quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
- 7.26. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela CPCon na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
- 7.27. Ao candidato é igualmente proibido abrir sacola, bolsa, mochila ou objetos congêneres na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
- 7.28. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas, sendo este o único documento válido para avaliação do candidato.
- 7.29. Aos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial deferido, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas.

8. DA PROVA PRÁTICA

- 8.1. A Prova Prática será realizada na cidade de Cuité, devendo os candidatos comparecerem entre as 7h0min0s e as 7h30min0s da data informada no Anexo I no endereço informado no Edital de Convocação para a Prova Prática.
- 8.1.1. Os portões serão abertos no turno da manhã às 7h0min0s e serão fechados às 7h30min0s.
- 8.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em dia diverso do designado.
- 8.2. A prova prática será realizada no período da MANHÃ a partir das 8h0min0s, podendo se estender até o período da tarde até momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.

- 8.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
- 8.2.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local divulgados de acordo com este edital de convocação.
- 8.2.3. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados, sendo recomendado ao candidato levar água e lanche para se alimentar, considerando que a prova pode se estender até o período da tarde.
- 8.3. A Prova tem o objetivo de identificar habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com o cargo e com as boas práticas profissionais
- 8.4. A Prova Prática pode ser composta por mais de uma etapa.
- 8.5. O tempo de prova para cada candidato constará nas instruções de prova, podendo esse ser diferente a depender do cargo, sendo eliminado o candidato que não concluir a prova no tempo regulamentado.
- 8.6. Serão convocados à prova prática os candidatos de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Motorista de Transporte Escolar	09
Operador de Máquinas	06
Condutor Socorrista	09

- 8.6.1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de serem convocados.
- 8.6.2. Os candidatos que não forem convocados à prova prática, mas não forem eliminados do Concurso, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Cuité em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela aplicação da prova.
- 8.7. Os candidatos que haviam requerido atendimento especial para a prova escrita objetiva e forem convocados para realizar a prova prática de direção veicular, participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido veículo adaptado para a realização da prova nem garantida a existência de tal veículo para o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 8.8. O candidato convocado à prova prática de direção veicular deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e/ou correspondente às atribuições do cargo, devendo o documento em questão estar válido de acordo com a legislação em vigor e conforme a seguinte tabela:

CARGO	CATEGORIA MÍNIMA
Motorista de Transporte Escolar	CNH CATEGORIA D
Operador de Máquinas	CNH CATEGORIA D
Condutor Socorrista	CNH CATEGORIA D

- 8.8.1. A obrigatoriedade de apresentação de CNH na categoria acima se dá pelo fato de a legislação de trânsito proibir a entrega de veículo automotor a pessoa não habilitada.
- 8.8.2. Ademais, por imposição do art. 252 do Código de Trânsito Brasileiro, o candidato não poderá, durante a operação do veículo, usar calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.
- 8.9. A pontuação máxima da prova prática de direção veicular será de 1000 (mil) pontos.
- 8.9.1. Caso seja utilizado mais de um veículo, a pontuação máxima da prova em relação a cada veículo dar-se-á pela razão entre a pontuação máxima da prova prática de direção veicular e o total de veículos utilizados.

- 8.9.2. Em qualquer caso, o candidato que obtiver pontuação inferior à metade da pontuação máxima será eliminado do Concurso Público.
- 8.10. Serão considerados os seguintes critérios de análise na prova prática de direção veicular: identificação geral do veículo, itens de segurança obrigatórios, verificação da manutenção, funcionamento, condução, operação e segurança dos veículos, devendo o candidato estar atento às normas do Código de Trânsito Brasileiro.
- 8.11. A prova prática de direção veicular tem caráter classificatório e eliminatório, considerando-se eliminado o candidato que não atingir pelo menos 50% da pontuação máxima da prova e do(s) veículo(s).
- 8.11.1. Também será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local designado no Edital de convocação no dia e horário definidos e/ou não apresente Carteira Nacional de Habilitação classificada para a categoria exigida para dirigir veículos que comumente sejam utilizados na função.
- 8.12. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática de direção veicular seja qual for o motivo alegado.
- 8.12.1. Também será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local designado no Edital de convocação no dia e horário definidos e/ou não apresente documento oficial com foto e/ou não esteja com os equipamentos listados no subitem 8.9.
- 8.13. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática de direção veicular, seja qual for o motivo alegado.
- 8.14. A quantidade de veículos utilizados na prova prática de direção veicular será de prerrogativa da CPCon, carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros, entre outros, de acordo com o cargo exigido.
- 8.14.1. O candidato que se recusar a realizar a prova em qualquer um dos veículos utilizados será automaticamente eliminado.
- 8.15. O candidato deverá observar as instruções contidas no Edital de convocação para a prova prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas.
- 8.16. O Edital de convocação para a prova prática poderá ou não desmembrar os critérios de análises da prova prática em subitens, bem como listar novos critérios de eliminação, desde que fundamentados.
- 8.17. Será considerado apto o candidato que atingir a pontuação mínima e não for eliminado. O candidato eliminado, faltoso ou que não atingiu a pontuação mínima será considerado inapto, sendo atribuída ao faltoso e ao eliminado a pontuação igual a zero.
- 8.18. A nota final será dada pela soma aritmética da pontuação obtida na prova prática e da prova objetiva.
- 8.19. Constituem faltas eliminatórias na prova prática de direção veicular:
- 8.19.1. desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- 8.19.2. avançar sobre o meio-fio ou sinalização que o represente;
- 8.19.3. não colocar o veículo na área balizada em no máximo três tentativas no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
- 8.19.4. avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- 8.19.5. transitar em contramão de direção;
- 8.19.6. não completar a realização de todas as etapas do exame no prazo máximo estipulado no edital de convocação ou nas orientações gerais da prova prática de direção veicular;
- 8.19.7. avançar a via preferencial;
- 8.19.8. provocar acidente durante a realização do exame;
- 8.19.9. exceder a velocidade regulamentada para a via;
- 8.19.10. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;
- 8.19.11. não retirar o veículo do local de início da prova no tempo estabelecido de 05 (cinco) minutos.
- 8.20. A prova prática será filmada, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. Serão convocados à prova de títulos os candidatos dos cargos de nível superior – magistério conforme quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Orientador Educacional	06
Professor de Artes	06
Professor de Ciências	06
Professor de História	06
Professor de Inglês	06
Professor de Matemática	06
Professor de Português	06
Professor Educação Infantil (AC)	12
Professor Educação Infantil (PCD)	06
Professor Polivalente (AC)	27
Professor Polivalente (PCD)	06
Supervisor Educacional	06

- 9.1.1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de apresentarem seus títulos.
- 9.1.2. Os candidatos que não forem convocados à prova de títulos, mas não forem eliminados do Concurso, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Cuité em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela análise dos títulos.
- 9.2. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCCon, durante o prazo informado no Anexo I, via formulário eletrônico cujo link será disponibilizado por ocasião da publicação do edital de convocação para a prova de títulos.
 - 9.2.1. O envio de documento falso ou falsificado sujeita o candidato à eliminação do certame e às penalidades administrativas, civis e criminais previstas em lei.
 - 9.2.2. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCCon de acordo com o item anterior, a partir do documento original, que deve permanecer em posse do candidato.
 - 9.2.3. O documento originalmente eletrônico que for enviado à CPCCon deverá apresentar meios que possibilitem a conferência da sua autenticidade.
 - 9.2.4. Não será permitido o envio fora do prazo mencionado no Anexo I (quer seja em data anterior ou posterior) e não é permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
 - 9.2.5. Os documentos devem ser digitalizados de forma nítida, legível e sem partes cortadas. Documentos borrados, ilegíveis, muito escuros, muito claros, cobertos por sombra (ainda que parcial, mas que prejudiquem a leitura) ou omitindo partes da folha (ainda que em branco) não serão computados.
 - 9.2.6. A qualquer tempo pode ser solicitada a apresentação dos documentos originais, sendo responsabilizado o candidato que tenha enviado documento adulterado, ou criado documento falso, nos termos do Título X do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de demais sanções, a exemplo de demissão e responsabilização civil.
 - 9.2.7. O não envio ou a não contabilização dos títulos enviados pelo candidato convocado à avaliação de títulos não resultará em eliminação no Concurso Público, uma vez que esta fase tem caráter apenas classificatório.
 - 9.2.8. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso Público, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos,

poderá ser aprovado, desde que não tenha sido eliminado nas etapas anteriores. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCon.

9.3. Os títulos apresentados serão avaliados conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	20,0
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	15,0
Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	08,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas-aula) conforme pareceres do MEC	01	-	04,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante, no cargo para o qual concorrerá.	-	08	40,0
Curso de Informática (mínimo de 80 horas-aula).	01	-	02,0
Publicação de Livro com comprovação de autoria e ISBN.	01	-	03,0
Publicação de capítulo em livro ou organização de livro com comprovação de autoria e ISBN em ambos os casos	01	-	01,0
Publicação de artigo científico em periódicos com ISSN completos com Qualis A1/A3	01	-	03,0
Publicação de artigo científico em periódicos com ISSN completos com Qualis A4/B2	01	-	02,0
Participação ou publicação em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais (seminário, congresso e/ou conferências)	02	-	02,0

9.3.1. Será desconsiderado da contabilização de pontos o título que não estiver previsto na tabela de especificação de títulos exposta acima, bem como aqueles que porventura tiverem prazo de validade e estiverem vencidos na data de envio para a CPCon.

9.4. A nota máxima da avaliação de títulos é 100 (cem) pontos.

9.4.1. A nota obtida na avaliação de títulos será somada com a nota da prova objetiva, não podendo o candidato obter mais do que 1120 pontos no resultado final.

9.5. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão ser acompanhadas da correspondente tradução realizada por tradutor juramentado.

9.6. Somente serão analisados os certificados/diplomas dos cursos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC acompanhados da apresentação da composição curricular e histórico escolar.

9.7. Não serão analisadas declarações de matrícula ou de provável data de conclusão de cursos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*, visto que o edital prevê que, para contabilizar como título, o curso já deve estar concluído.

9.8. Serão analisados os Certificados/Declarações de cursos de aperfeiçoamento que estiverem relacionados com as atribuições dos cargos, descritas no Anexo III, realizados após o período da graduação, com carga horária mínima de 180 horas-aula.

9.9. A comprovação da atividade profissional, far-se-á através de CERTIDÃO/DECLARAÇÃO emitida pela gestão do órgão/entidade de exercício do interessado, em caso de setor público, especificando o período do efetivo exercício. Quando se tratar de experiência em instituição particular, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando o período do efetivo exercício.

9.9.1. A CERTIDÃO/DECLARAÇÃO emitida pela gestão do órgão/entidade de exercício do interessado só será válida se conter a função correspondente ao cargo do Concurso que o candidato está concorrendo.

- 9.9.2. Quando se tratar de experiência em instituição particular, além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando o período do efetivo exercício profissional, torna-se necessário uma DECLARAÇÃO do setor em que o candidato desempenha ou desempenhou o exercício contendo a função correspondente ao cargo do Concurso a que o candidato está concorrendo.
- 9.9.3. Só será considerado o exercício de atividade profissional que corresponder ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, conforme especificado no Anexo III.
- 9.9.4. Caso a nomenclatura do cargo/emprego exercido pelo candidato seja diferente da nomenclatura do cargo para o qual pleiteia, deverá juntar declaração de sua chefia imediata elencando as atribuições relacionadas às especificações do Anexo III.
- 9.9.5. Serão considerados o número de meses trabalhados na avaliação do efetivo exercício profissional, considerando-se mês a fração que superar 15 (quinze) dias.
- 9.9.6. Para efeito de pontuação, não serão computados “títulos de experiência profissional” e/ou “títulos de experiência no serviço público” que apresentem período concomitante, de modo a evitar a duplicidade de pontuação.
- 9.10. Não serão considerados os títulos referentes à participação em estágio, bolsa de iniciação científica e/ou monitoria durante o período de graduação ou pós-graduação do candidato.
- 9.11. Os títulos referentes a “Curso de Informática (mínimo de 80 horas-aula)” devem ser certificados ou declarações de cursos cujos objetivos sejam a aprendizagem de tópicos específicos de informática, tais como informática básica, informática avançada, word iniciante, word avançado, entre outros.
- 9.11.1. Certificados cujas ementas sejam relativas à aplicação de tecnologias da informação na educação, por exemplo, não serão considerados como cursos de informática, mas sim como cursos de aperfeiçoamento, visto que o objetivo é a aprendizagem da aplicação de conteúdos e recursos da informática na educação e não a aprendizagem de conteúdos de informática em si.
- 9.12. As comprovações de autoria de livro, capítulo de livro e organização de livro deverão ser feitas através do envio de cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário, além de quaisquer outros meios de prova que o candidato julgar necessário a fim de se comprovar inequivocamente sua autoria.
- 9.12.1. Publicações em Anais de evento não serão contabilizadas como capítulos de livro, visto que o edital prevê uma pontuação específica para este tipo de publicação.
- 9.13. As comprovações de autoria de artigos científicos completos em periódicos com ISSN com Qualis A1/B2 deverão ser feitas através do envio de cópia da página do artigo que contenha a identificação dos autores, o título do artigo, a identificação do periódico, entre outros identificadores, tais como DOI - *Digital Object Identifier*/Identificador de Objeto Digital, ISSN, número, volume e, para os casos de revistas digitais, link de acesso.
- 9.14. Serão contabilizadas como participação ou publicação em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais (seminário, congresso e/ou conferências) tanto as declarações/certificados de participação, de apresentação de trabalhos nas formas oral ou pôster/painel, de publicação em anais como a cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário, além de quaisquer outros meios de prova que o candidato julgar necessário a fim de se comprovar inequivocamente sua autoria em anais.
- 9.15. Em todos os documentos apresentados, caso haja o campo destinado a assinatura, deve este ser devidamente preenchido, sendo desconsiderada toda e qualquer documentação que não atenda a esse requisito, exceto se a única assinatura faltante for a do candidato que enviou a documentação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver a nota inferior a 600,00 (seiscentos pontos).
- 10.2. Os candidatos que se submeterem à segunda fase terão como nota final a soma aritmética da pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase.
- 10.3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá como preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 10.3.1. Se enquadrar no Estatuto do Idoso na data da publicação do resultado final e tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia (Lei nº 10.741/2003);
- 10.3.2. Caso não se enquadre no Estatuto do Idoso, se houver segunda fase para o cargo, obtiver maior nota na prova prática;
- 10.3.3. Obter maior nota na área temática de:
 - 10.3.3.1. Língua Portuguesa, para os cargos de nível fundamental incompleto e nível fundamental completo
 - 10.3.3.2. Conhecimentos Específicos, para os cargos de nível médio/técnico completo, superior completo e superior magistério completo.
- 10.3.4. Obter maior nota na área temática de:
 - 10.3.4.1. Matemática, para os cargos de nível fundamental incompleto e nível fundamental completo.
 - 10.3.4.2. Informática, para os cargos de nível médio/técnico completo;
 - 10.3.4.3. Raciocínio Lógico, para os cargos de nível superior completo.
 - 10.3.4.4. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional, para os cargos de nível superior - magistério;
- 10.3.5. Obter maior nota na área temática de:
 - 10.3.5.1. Conhecimentos gerais, para os cargos de nível fundamental incompleto e nível fundamental completo;
 - 10.3.5.2. Língua Portuguesa, para os cargos de nível médio/técnico completo, superior completo e superior - magistério.
- 10.3.6. Durante o período de inscrições tiver comprovado o efetivo exercício da função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008;
- 10.3.7. Não sendo idoso nos termos legais, tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
- 10.3.8. Persistindo o empate, o desempate será realizado considerando-se a hora e data da realização da inscrição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos quanto:
 - 11.1.1. ao indeferimento de isenção;
 - 11.1.2. ao indeferimento de inscrição;
 - 11.1.3. ao indeferimento da solicitação para enquadramento na função de jurado;
 - 11.1.4. ao indeferimento para concorrer às vagas reservadas;
 - 11.1.5. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
 - 11.1.6. às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - 11.1.7. ao resultado preliminar da prova prática;
 - 11.1.8. ao resultado preliminar da prova de títulos.
- 11.2. O prazo para interposição de recursos dos subitens supracitados, após a concretização do evento que lhes disser respeito, terá como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido e o prazo de 2 (dois) dias.
- 11.3. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vedada a interposição de recursos para contestar notas e/ou colocações de outros candidatos.
- 11.4. Os recursos deverão ser interpostos através da área do candidato por intermédio do endereço disponibilizado em <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>.
- 11.5. O texto do recurso deve ser inserido sem formatação, estando o candidato ciente de que o recurso é automaticamente enviado quando se pressiona a tecla *Enter* do teclado ou quando se pressiona o botão enviar na página do recurso, não sendo possível editar o recurso.
- 11.6. O recurso extemporâneo e o intempestivo não serão aceitos, nem os enviados por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.7. A Comissão Permanente de Concursos constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

- 11.9. O gabarito provisório poderá ser alterado em função dos recursos impetrados ou de ofício, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, divulgado após o prazo recursal.
- 11.10. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis na área do candidato que o interpôs.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DAS NOMEAÇÕES

- 12.1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público à Prefeitura Municipal de Cuité, que irá homologá-lo e fará publicar nos meios de comunicação devidos.
- 12.2. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
- 12.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.
- 12.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 12.2.3. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital e na legislação pertinente.
- 12.2.4. Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.
- 12.2.5. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 12.2.6. Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
- 12.2.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- 12.2.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
- 12.2.9. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas autarquias, empresas ou fundações, conforme previsto no art. 37, § 10º da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas, devendo o candidato apresentar certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação.
- 12.2.10. Não ter sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2005, de 23 de setembro de 2021.
- 12.3. O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura Municipal de Cuité, de acordo com as necessidades do órgão.
- 12.4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do cargo feita pelo candidato no ato de sua inscrição.
- 12.5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
- 12.6. No ato de convocação dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Cuité informará a relação de documentos e exames que deverão ser apresentados.
- 12.7. Ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital e de seus anexos, dos requisitos do certame e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos.
- 12.8. O candidato que for nomeado e deixar de tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 12.9. O candidato que tomar posse e não entrar em exercício no prazo legal, será exonerado do cargo.
- 12.10. Além da apresentação da documentação solicitada no ato de convocação do candidato, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Cuité.
- 12.11. O local onde o candidato realizou as provas não terá influência para efeito de lotação.
- 12.12. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos

para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:
 - 13.1.1. ELIMINADO, se foi eliminado por qualquer motivo, inclusive ausência.
 - 13.1.2. CLASSIFICADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima, mas não ficou posicionado dentro das vagas.
 - 13.1.3. APROVADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e ficou posicionado dentro das vagas.
- 13.2. Todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cuité.
 - 13.2.1. Encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/pmcuite2025>, todas as publicações de eventos ocorridos relacionados ao certame, ocorridos entre a publicação deste Edital e o resultado final, inclusive.
- 13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer certidão, declaração ou documento congênere a fim de atestar sua classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação publicada pela Prefeitura Municipal de Cuité.
- 13.4. A CPCon ficará responsável apenas pela divulgação do resultado final no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/pmcuite2025>, de modo que todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cuité, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através dos meios oficiais de publicação dos atos da referida Prefeitura.
 - 13.4.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a eliminação do candidato, sem prejuízo de eventual sanção cível, criminal e/ou administrativa.
- 13.6. Caberá à Prefeitura Municipal de Cuité a homologação do resultado final do Concurso Público.
- 13.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especiais para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.8. Somente será objeto de avaliação nas provas do Concurso Público, a legislação promulgada até a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.
- 13.9. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestadas por telefone ou e-mail informações relativas à aplicação das provas nem ao resultado deste certame.
- 13.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cuité publicar todas as convocações, editais e demais retificações nos meios de comunicação oficial do município.
- 13.11. À Prefeitura Municipal de Cuité reserva-se o direito de nomear os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 13.12. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva mediante requerimento endereçado à Prefeitura Municipal de Cuité antes do ato de convocação à posse.
- 13.13. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Cuité e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.14. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários.

- 13.15. A Prefeitura Municipal de Cuité e a CPCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 13.15.1. endereço não atualizado;
 - 13.15.2. endereço de difícil acesso;
 - 13.15.3. correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - 13.15.4. correspondência recebida por terceiros.
- 13.16. Após 180 (cento e oitenta) dias, os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Concurso Público serão desprezados.
- 13.17. A Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público, bem como a CPCon, poderão alterar as datas apresentadas no Anexo I, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
- 13.18. Os casos omissos ou em que houver quaisquer dúvidas serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Cuité, pela Comissão Permanente Organizadora do Concurso Público e/ou pela CPCon, no qual cada um couber.

Cuité, 19 de dezembro de 2025.

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ESTADO DA PARAÍBA ANEXO I - CRONOGRAMA PROVISÓRIO



EVENTO	DATA
Período para impugnação ao edital	22/12/2025 a 23/12/2025
Resposta às impugnações	12/01/2026
Período de solicitação de isenção	12/01/2026 a 13/01/2026
Data limite para envio, via formulário eletrônico, da documentação referente à solicitação de isenção	14/01/2026
Publicação da listagem preliminar dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	04/02/2026
Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	05/02/2026 a 06/02/2026
Publicação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (após recursos)	11/02/2026
Período das inscrições	12/01/2026 a 15/02/2026
Período de solicitação de atendimento especial	12/01/2026 a 15/02/2026
Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado	12/01/2026 a 15/02/2026
Período de solicitação para concorrer às vagas reservadas	12/01/2026 a 15/02/2026
Período de solicitação para utilização do nome social	12/01/2026 a 15/02/2026
Data limite para envio, via formulário eletrônico, da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas e/ou utilização do nome social	16/02/2026
Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição	16/02/2026
Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas	18/02/2026
Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial	18/02/2026
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	18/02/2026
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas	18/02/2026
Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de inscrição, atendimento especial, reconhecimento da condição de jurado e/ou reserva de vaga	19/02/2026 a 20/02/2026
Publicação da listagem após recursos das inscrições homologadas e não homologadas	25/02/2026
Publicação da listagem após recursos dos candidatos com atendimento especial	25/02/2026
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para pessoas com deficiência	25/02/2026
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	25/02/2026
Publicação da Concorrência	25/02/2026
Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva no SIGEPS	09/03/2026
Realização da prova escrita objetiva para todos os cargos	15/03/2026
Publicação do gabarito provisório para todos os cargos	16/03/2026
Prazo de recebimento de recursos quanto ao gabarito provisório	17/03/2026 a 18/03/2026
Publicação do gabarito definitivo	10/04/2026
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	10/04/2026
Publicação do edital de convocação para a prova de títulos	13/04/2026
Período de recebimento dos títulos via formulário eletrônico	14/04/2026 a 17/04/2026
Publicação do edital de convocação para a prova prática	20/04/2026

EVENTO	DATA
Realização da prova prática	26/04/2026
Publicação do resultado preliminar da prova prática	27/04/2026
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	27/04/2026
Período de recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática	28/04/2026 a 29/04/2026
Período de recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos	28/04/2026 a 29/04/2026
Publicação do resultado da prova prática após recursos	30/04/2026
Publicação do resultado da prova de títulos após recursos	30/04/2026
Publicação do resultado final	30/04/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e compreensão de textos verbais e não-verbais; 2. Domínio de elementos da situação sociocomunicativa; 3. Adequação da linguagem às diversas situações sociocomunicativas: registro formal e informal; 4. Apreensão da significação das palavras no texto; 5. Classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo e advérbio); 6. Separação e classificação das sílabas; 7. Acentuação gráfica e classificação das sílabas tônicas (oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas); 8. Consoante, vogal e semivogal; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos vocálicos e consonantais; 9. Ortografia oficial vigente; 10. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA: 1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais: Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; 2. Expressões numéricas com as 4 operações fundamentais e com a potenciação e radiciação; 3. Noções iniciais de Geometria: Reta, semirreta, segmento de reta, ângulos, triângulos e quadriláteros; 4. Divisão com resto e critérios de divisibilidade por 2, por 3, por 4, por 5 e por 10; 5. Número primo, Decomposição de um número como produto de fatores primos, Fatoração de um número, Múltiplos de um número, Divisores de um número, Mínimo múltiplo comum, Máximo divisor comum e propriedades; 6. Expressões algébricas e resolução de problemas empregando equações do 1º grau; 7. Fração da unidade, Frações de um conjunto, Frações de uma quantidade, Leitura de fração, Tipos de fração, Conceito de frações equivalentes, Simplificação de fração, Comparação de frações, Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações, Fração decimal, Número decimal, propriedades e operações; (sugiro acrescentar aqui dízimas periódicas e fração geratriz) 8. Porcentagem, Taxa percentual, juros simples, montante, problemas relacionados à matemática financeira básica; 9. Medindo comprimentos, Unidades de medida de perímetro e de área de figuras planas; 10. Média, moda e mediana de conjuntos.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. O mundo atual e seus aspectos: históricos, geográficos, ambientais e tecnológicos; 2. A sociedade brasileira: etnias, movimentos sociais e manifestações religiosas; 3. Programas e indicadores de saúde pública; 4. Saúde e prevenção de doenças; 5. Ecologia e meio ambiente; 6. Seres vivos e ecossistemas; 7. Terra e Universo.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos; 2. Classes de palavras; 3. Alfabeto; 4. Vogal, semivogal e consoantes; 5. Letras maiúsculas e minúsculas; 6. Ortografia; 7. Encontro vocálico e encontro consonantal; 8. Dígrafos; 9. Sílabas: número de sílabas, sílaba tônica e suas classificações; 10. Frases: afirmativa, negativa e interrogativa; 11. Sinais de Pontuação; 12. Classificação e flexões de palavras em gênero, número e grau; 13. Antônimos e sinônimos; 14. Diminutivo e aumentativo; 15. Adjetivos, classificação e flexões de gênero, número e grau; 16. Artigos definidos e artigos indefinidos; 17. Variações Linguísticas; 18. Elementos extratextuais na construção do texto.

MATEMÁTICA: 1. Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): comparação, propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão); 2. Sistema de numeração decimal; 3. Potenciação e Radiciação; 4.

Múltiplos e divisores de um número natural; 5. Frações: equivalência, comparação, cálculo da fração de um número natural, adição, subtração, multiplicação e divisão; 6. Cálculo de porcentagens e de acréscimos/decréscimos simples. 7. Grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais; 8. Regra de três simples e composta; 9. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume; 10. Sistema monetário brasileiro; 11. Equação do 1º grau; 12. Sistema de equações do 1º grau; 13. Ângulos: elementos, medidas, ângulos complementares e suplementares; 14. Soma dos ângulos internos de um triângulo; 15. Figuras geométricas planas (triângulo, paralelogramo, quadrado, retângulo, losango, trapézio e círculo): reconhecimento, características, perímetro e áreas; 16. Circunferência: diâmetro, raio e comprimento; 17. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, prisma, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento, características e elementos; 18. Volume de blocos retangulares; 19. Média de um conjunto de dados; 20. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas, barras ou setores); 21. Matemática financeira: capital, desconto, aumento, montante, juros simples e lucro.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. O mundo atual e seus aspectos: históricos, geográficos, ambientais e tecnológicos; 2. A sociedade brasileira: etnias, movimentos sociais e manifestações religiosas; 3. Programas e indicadores de saúde pública; 4. Saúde e prevenção de doenças; 5. Ecologia e meio ambiente; 6. Seres vivos e ecossistemas; 7. Terra e Universo.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e compreensão de textos verbais e não-verbais; 2. Domínio de elementos da situação sociocomunicativa; 3. Adequação da linguagem às diversas situações sociocomunicativas: registro formal e informal; 4. Apreensão da significação das palavras no contexto de uso e relações de sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, heteronímia, polissemia, ambiguidade; conotação e denotação; 5. Domínio de mecanismos de coesão e coerência textual; 6. Emprego das classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, conjunção, preposição, interjeição, numeral, advérbio e verbo; 7. Domínio dos processos de coordenação e de subordinação e da estrutura morfossintática da oração e do período; 8. Domínio dos processos sintáticos de concordância, regência e colocação pronominal; 9. Emprego do sinal indicativo de crase; 10. Acentuação gráfica; 11. Ortografia oficial vigente; 12. Emprego dos sinais de pontuação; 13. Figuras de linguagem e vícios de linguagem.

INFORMÁTICA: 1. Hardware. 1.1 Componentes básicos do computador. 1.2 Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. 1.3 Tipos de memória: RAM, ROM, cache, virtual e flash. 1.4 Periféricos: impressoras, scanners, webcam, teclado, mouse, etc. 2. Sistemas Operacionais (Windows e Linux). 2.1 Conceitos de pastas, arquivos e diretórios. 2.2 Atalhos de teclado, área de transferência e menus. 2.3 Gerenciamento de arquivos: copiar, mover, excluir, renomear. 2.4 Programas, aplicativos e compactação de arquivos. 2.5 Tipos e extensões de arquivos (DOCX, XLSX, PDF, ZIP etc). 3. Suítes de Escritório (Microsoft Office, LibreOffice, Google Drive). 3.1 Editores de texto (Word/Writer/Docs). 3.2 Planilhas eletrônicas (Excel/Calc/Sheets). 3.3 Apresentações (PowerPoint/Impress/Slides). 3.4 Atalhos e funcionalidades básicas. 4. Correio Eletrônico (Gmail, Outlook). 4.1 Envio e organização de mensagens e anexos. 4.2 Assinaturas, pastas e etiquetas. 4.3 Cuidados com spam, phishing e segurança. 5. Ferramentas de Comunicação e Reuniões Online. 5.1 Teams, Meet, Zoom, Skype, WhatsApp Web, Slack. 5.2 Reuniões, compartilhamento de tela, chat e gravações. 6. Armazenamento em Nuvem. 6.1 Conceito de computação em nuvem. 6.2 Principais plataformas: Google Drive, OneDrive, Dropbox. 6.3 Diferença entre armazenamento local e na nuvem. 7. Internet e Redes. 7.1 Navegadores: Microsoft Edge, Firefox, Chrome (URLs, favoritos, histórico, downloads, extensões). 7.2 Conceitos de Internet, Intranet e Extranet. 7.3 Protocolos: TCP/IP, DNS, DHCP, HTTP/HTTPS. 7.4 Redes LAN, WAN, Wi-Fi, roteadores e velocidade de conexão. 8. Segurança da Informação. 8.1 Conceitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade. 8.2 Assinatura digital, criptografia e backups. 8.3 Antivírus, firewall, VPN e prevenção a ataques (vírus, phishing, ransomware).

Conteúdo específico do cargo

Agente Comunitário de Saúde: 1. Processo saúde-doença; 2. Marcos regulatórios do Sistema Único de Saúde (SUS); 3. Leis regulamentadoras da profissão do ACS; 4. Política Nacional de Atenção Básica; 5. Redes de Atenção à Saúde; 6. Atenção Primária à Saúde e o seu papel na organização da rede assistencial; 7. Competências e atribuições do Agente Comunitário de Saúde no contexto da Atenção Primária à saúde; 8. O processo de trabalho do ACS e o trabalho em equipe; 8.1. Mapeamento da área de atuação; 8.2. Territorialização; 8.3. Visita domiciliar; 8.4. O trabalho de educação em saúde na comunidade; 8.5. Atuação intersetorial; 8.6. Planejamento das ações: diagnóstico, plano de ação, execução, acompanhamento e avaliação; 9. Sistemas de Informação em Saúde. Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica; 10. Noções de Monitoramento e Avaliação; 11. Compreendendo os Conceitos de Equidade de Raça e Etnia para o Trabalho dos Agentes de Saúde; 12. Compreendendo os Conceitos de Equidade em Sexualidade e Gênero para o Trabalho do Agente de Saúde; 13. Saúde nos Ciclos de Vida; 13.1. Saúde da Criança; 13.2. Saúde do adolescente; 13.3. Saúde do homem; 13.4. Saúde da mulher (planejamento familiar, pré-natal, prevenção do câncer de colo de útero e mama); 13.5. Doenças crônicas não-transmissíveis (hanseníase, tuberculose, diabetes, hipertensão); 13.6. Saúde do Idoso; 14. Vigilância em Saúde; 14.1. Vigilância Epidemiológica; 14.2. Vigilância Sanitária; 14.3. Vigilância Ambiental; 14.4. Vigilância em Saúde do Trabalhador; 15. Noções de Primeiros Socorros.

Agente de Combate às Endemias: 1. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; 2. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; 3. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; 4. As leis que regem os agentes de combate às endemias (ACEs), Lei nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 12.994/2014 e pela Lei nº 13.595/2018, e também pela Lei nº 14.536/2023; 5. Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013; 6. Vigilância ambiental em saúde: aspectos históricos e conceituais; 7. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 8. Prevenção de doenças e promoção da saúde: visita domiciliar - saúde e comunidade; aplicação de larvicidas, encaminhamento de casos suspeitos; 9. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento, medidas de prevenção e controle de vetores; 10. Noções básicas de doenças: 10.1 Arboviroses; 10.2. Leishmaniose visceral e tegumentar; 10.3. Doenças de chagas; 10.4. Esquistossomose; 10.5 Espécies sinantrópicas; 10.6 Leptospirose e raiva; 10.7 Carrapatos e pulgas; 10.8 Animais peçonhentos; 11. Noções de ecologia e ecossistema, biologia, ecologia e medidas de controle dos principais vetores; 12. Territorialização e mapeamento; 13. Política Nacional de Promoção de Saúde; 14. Política Nacional de Educação Permanente em saúde; 15. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil.

Agente de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97 e alterações); 2. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (exceto: fichas de enquadramento); 3. Manual de Direção Defensiva (SENATRAN); 4. Noções básicas de mecânica e manutenção preventiva; 5. Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito - volumes I; II; III; IV; VI; VII (sinais; considerações gerais sobre a sinalização e tipos de dispositivos); 6. Resoluções do CONTRAN - nº 789/2020; 809/2020; 819/2021; 844/2021; 911/2022; 920/2022; 923/2022; 931/2022; 940/2022; 943/2022; 955/2022; 960/2022; 965/2022; 989/2022; 993/2023; (anexo I - tabela I); 996/2023; 999/2023; 1004/2023; 1009/2024; 1012/2024; 1014/2024.

Agente de Vigilância Sanitária e Ambiental: 1. Vigilância em Saúde (Conceitos, princípios e abrangência da vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância em saúde ambiental e vigilância em saúde do trabalhador); 2. Políticas nacionais relacionadas ao meio ambiente (Política Nacional de Meio Ambiente, Política Nacional de Recursos Hídricos, Política Nacional de Educação Ambiental, Política Nacional de Saneamento Básico e Política Nacional de Resíduos Sólidos); 3. Normas técnicas da ANVISA e SVS (Regulamentação dos órgãos, diretrizes sobre serviços de alimentos, serviços de saúde, notificação de doenças compulsórias, arboviroses e zoonoses, Lei Nº 6.437/77; Portaria SVS/MS Nº 326/1997; Lei Nº 9.782/1999, Resolução RDC Nº 216/2004, Resolução Nº 588/2018 e Resolução RDC nº 222/2018); 4. Lei de crimes ambientais; 5. Normas de saúde e segurança no trabalho; 6. Legislação do estado da Paraíba sobre vigilância sanitária e ambiental; 7. Noções de saúde pública e

epidemiologia; 8. Noções de processo administrativo sanitário e inspeção sanitária em estabelecimentos específicos (Estabelecimentos comerciais e industriais, de fabricação e manipulação de alimentos, de ensino, de saúde e avaliação das condições sanitárias, limpeza, ventilação, refrigeração, transporte de produtos e abastecimento de água); 9. Avaliação de impacto ambiental; 10. Noções de ecologia e poluição ambiental (Fluxo de energia e matéria, cadeia alimentar, sucessão ecológica, biomas, ciclos biogeoquímicos, poluição no meio aquático terrestre e atmosférico).

Assistente Administrativo: 1. Fundamentos da administração; 2. Ambiente organizacional; 3. Noções de administração pública: conceitos e princípios; 4. Processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle; 5. Comportamento organizacional; 6. Comunicação organizacional; 7. Gestão de documentos; 8. Inovação e empreendedorismo no setor público 9. Ferramentas gerenciais; 10. Gestão da informação e do conhecimento.

Auxiliar de Farmácia: 1) Políticas públicas de saúde no Brasil e Sistema Único de saúde (SUS); 2) Atenção primária à saúde no Brasil; 3) Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos; 4) Doenças transmissíveis; 5) Imunizações, imunologia e vacinas; 6) Noções de anatomia e fisiologia humana; 7) Noções de Primeiros Socorros; 8) Classificação de medicamentos; 9) Vias de administração de medicamentos; 10) Classes farmacológicas; 11) Formas Farmacêuticas; 12) Cálculos em Farmácia; 13) Organização da farmácia; 14) Dispensação de medicamentos; 15) Serviços farmacêuticos: aferição da pressão arterial; aferição da temperatura corporal; determinação de glicemia capilar; administração de medicamentos (injetáveis e inalantes); 16) Riscos da automedicação e intoxicações medicamentosas; 17) Biossegurança aplicada à Farmácia; 18) Gerenciamento do descarte de resíduos, fluidos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos; 19) Acidentes de trabalho com material biológico; 20) Noções básicas de prevenção e combate a incêndios.

Condutor Socorrista: 1. Legislação de Trânsito; 2. Direção Defensiva; 3. Noções de Primeiros Socorros; 4. Mecânica Básica.

Cuidador: 1. A educação no século XXI; 2. Educação em valores humanos; 3. Educação especial e inclusão; 4. Atendimento Educacional Especializado; 5. Tecnologia Assistiva e educação; 6. A função do cuidador no espaço escolar; 7. Plano e planejamento de ensino; 8. Processo de ensino; 10. Avaliação da aprendizagem; 11. A política de proteção aos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista; 12. Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado (Lei Nº 8.069/1990); 13. Estatuto da pessoa com deficiência atualizado (Lei 13.146/2015); 14. Lei de Diretrizes e Bases da Educação atualizada (Lei Nº 9.394/1996).

Instrutor/Digitador: 1. Conceitos de informática e sistemas operacionais; 1.1. Conceitos de hardware e software: periféricos de entrada, saída e armazenamento; 1.2. Sistema operacional: manipulação de arquivos e pastas, configurações de teclado, idiomas e impressoras; 1.3. Noções de segurança da informação: antivírus, backup, senhas seguras, atualização de software e boas práticas no uso da internet; 2. Editores de texto (Microsoft Word, Google Docs e LibreOffice Writer); 2.1. Criação, formatação e edição de documentos; 2.2. Configuração de página, margens, cabeçalhos, rodapés, numeração, quebras e seções; 2.3. Tabelas, imagens, formas e gráficos; 2.4. Ferramentas de revisão de texto, controle de alterações, sumários automáticos e mala direta; 2.5. Exportação e impressão em diferentes formatos; 3. Planilhas eletrônicas (Microsoft Excel, Google Sheets e LibreOffice Calc); 3.1. Estrutura de planilhas: linhas, colunas, células e formatação (número, texto, data, moeda e personalizado); 3.2. Fórmulas e funções básicas e intermediárias; 3.3. Classificação, filtros, validação de dados e gráficos; 3.4. Tabelas dinâmicas, macros e proteção de planilhas; 3.5. Configurações de impressão e atalhos principais; 4. Apresentações (Microsoft PowerPoint, Google Slides e LibreOffice Impress); 4.1. Criação e formatação de slides: layout, temas e plano de fundo; 4.2. Inserção e manipulação de textos, imagens, vídeos, sons e gráficos; 4.3. Slide mestre, animações, transições e configuração de apresentação; 4.4. Exportação, impressão e atalhos.

Laboratorista (Análises Clínicas): 1. Normas de biossegurança e controle de qualidade no laboratório de análises clínicas; 2.

Identificação de materiais básicos do laboratório de análises clínicas: vidrarias, utensílios e equipamentos. Microscopia básica, partes do microscópio e manuseio; 3. Limpeza no laboratório de análises clínicas: higienização, esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia; 4. Preparo de materiais e reagentes para análises laboratoriais: centrifugação, medições, diluições, colorações, sementeiras, destilação, deionização; 5. Coleta, transporte, manuseio, armazenamento e descarte de amostras biológicas (sangue, urina, fezes, líquido, etc); 6. Hematologia: preparo de lâminas e colorações usuais em hematologia; hemograma; velocidade de hemossedimentação; tipagem sanguínea e técnicas de coagulação; 7. Urinálise: técnicas em urinálise; 8. Bioquímica clínica: conceitos de espectrofotometria; uso de reagentes e padrões e dosagem de analitos manual e por automação; 9. Imunologia: conceitos básicos das interações antígeno e anticorpo e reações de precipitação e aglutinação; 10. Parasitologia: métodos utilizados em parasitologia (ovos, cistos e larvas).

Monitor/Auxiliar de Creche: 1. As Políticas e diretrizes nacionais para a Educação Infantil; 2. Noções de: higiene; cuidado; nutrição; primeiros socorros; saúde, segurança e prevenção de acidentes; 3. Organização dos espaços e do tempo: planejamento das atividades diárias, de rotina, da recreação e de transição escolar; 4. Desenvolvimento infantil: noções gerais do brincar, das interações, e do desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo, social e da linguagem de crianças de 0 a 5 anos; 5. Práticas promotoras de inclusão e de não discriminação na Educação Infantil; 6. Acolhimento, adaptação, avaliação e registro na Educação Infantil; 7. Princípios éticos no trabalho com crianças pequenas; 8. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Educação Infantil; 9. Legislações e atualizações: Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). 10. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Berenice Piana (Lei 12.764/2012); Lei 14.880/2024.

Técnico Agrícola: 1. Fundamentos de agronomia: solo, planta e atmosfera e inter-relações entre os fatores edáficos; 2. Climatologia Agrícola: elementos e fatores do clima; temperatura, umidade, radiação solar, vento e precipitação; influência do clima e da variabilidade climática na produção agrícola; 3. Fertilidade do solo: amostragem, correção, calagem, adubação mineral e orgânica; interpretação básica de análises de solo; 4. Irrigação e drenagem: métodos, manejo e conservação da água; drenagem agrícola e controle de salinidade; 5. Cultivo de Espécies Agrícolas: preparo do solo, plantio, tratos culturais, colheita e beneficiamento; 6. Mecanização agrícola: tipos e operação de tratores e implementos; manutenção preventiva e segurança; 7. Fitossanidade: pragas, doenças e plantas daninhas; manejo integrado e uso racional de defensivos agrícolas; 8. Apicultura: instalação de apiários, manejo e produção de mel e derivados; 9. Conservação do solo e práticas agrícolas sustentáveis: terraceamento, cobertura vegetal e controle da erosão; 10. Topografia: noções de nivelamento e medição de áreas; 11. Noções de topografia: noções de nivelamento, medição de áreas; 12. Agroecologia e Agricultura Orgânica: princípios, práticas sustentáveis e certificação; 13. Legislação ambiental: normas de segurança no trabalho rural; 14. Extensão Rural e Assistência Técnica Municipal: princípios, métodos e orientação ao produtor.

Técnico em Enfermagem: 1. Ética e Bioética em Enfermagem; 2. Legislação básica para o exercício profissional de Enfermagem; 3. Fundamentos para a prática de Enfermagem; 4. Administração e cálculo de medicamentos; 5. Biossegurança, Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde e Segurança do Paciente; 6. Centro de Material e Esterilização e Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde; 7. Feridas e curativos; 8. Calendário Nacional de Vacinação; 9. Assistência de Enfermagem nas Doenças Transmissíveis e nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis; 10. Assistência de Enfermagem em Neonatologia e em Saúde da Criança e do Adolescente; 11. Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher; 12. Assistência de Enfermagem em Saúde da Pessoa Idosa; 13. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria; 14. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência; 15. Assistência de Enfermagem Cirúrgica.

Técnico em Higiene Bucal: 1. Constituição da República Federativa do Brasil (com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990; 2. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária

Brasileira; 3. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica; 4. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; 5. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde; 6. Código de ética odontológica; 7. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 8. Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório; 9. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação; 10. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação e armazenamento; 11. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária; 12. Educação em Saúde Bucal: atividades individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças; 13. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção; 14. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; 15. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

Técnico em Raio X: 1. Atendimento ao paciente; 2. Práticas de cuidado ao paciente com necessidades especiais durante os exames radiológicos; 3. Anatomia e fisiologia humana; 4. Efeitos Biológicos da Radiação: Proteção Radiológica, Funcionamento dos aparelhos de Raio X convencional, fixo e móvel, Raios X digital, Mamógrafos e Tomógrafos; 5. Técnica Radiológica em radiografia convencional, radiologia intervencionista, mamografia e tomografia computadorizada; 6. Posicionamento adequado do paciente; 7. Processamento de imagens digitais, fundamentos sobre a digitalização das imagens e seu processamento (PACS, DICOM).

Técnico em Segurança do Trabalho: 1. Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); 2. Acidente de trabalho; 3. Higiene ocupacional; 4. Gestão de riscos; 5. Plano de emergência; 6. Análise de acidente e incidente; 7. Ficha com Dados de Segurança (FDS) de produtos químicos, conforme NR-26 e ABNT NBR 14725:2023; 8. Organização do trabalho; 9. Condições de conforto no ambiente de trabalho; 10. Meio ambiente e gestão de resíduos; 11. Atribuições e responsabilidades profissionais; 12. Insalubridade e periculosidade; 13. Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e compreensão de textos verbais e não verbais; 2. Estudo dos gêneros textuais: domínio de elementos da situação sociocomunicativa, propósito comunicativo, tipologia textual; e suas relações semânticas, pragmáticas e discursivas; 3. Adequação da linguagem às diversas situações sociocomunicativas: registro formal e informal; 4. Apreensão da significação das palavras no contexto de uso e relações de sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, heteronímia, polissemia, ambiguidade, pressuposição, implícitos, ironia e modalização; 5. Domínio de mecanismos de coesão textual: estratégias de reiteração e sequenciação; 6. Classes de palavras: classificação e funcionamento textual-discursivo; 7. Processos de formação de palavras; 8. Domínio dos processos de coordenação e subordinação e da estrutura morfossintática da oração e do período; 9. Domínio dos processos sintáticos de concordância, regência e colocação pronominal; 10. Emprego do sinal indicativo de crase;

11. Emprego da acentuação gráfica; 12. Ortografia oficial vigente; 13. Emprego dos sinais de pontuação; 14. Figuras de linguagem, vícios de linguagem e funções da linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Estruturas lógicas básicas: proposições simples e compostas, operadores lógicos e representação simbólica; 2. Lógica de Argumentação: inferência, dedução e conclusões, tipos de argumentos válidos e inválidos, diagramas lógicos aplicados à argumentação; 3. Lógica Proposicional (ou Sentencial): tabela-verdade; ordem de precedência dos conectivos, tautologia, contradição e contingência, equivalências lógicas, inclusive negação de proposições compostas, leis de De Morgan, diagramas lógicos; 4. Noções Básicas de conjuntos e Operações com Conjuntos: união, interseção, complemento, diferença e subconjuntos, Diagrama de Venn e cardinalidade; 5. Sequências Lógicas e Numéricas: sequências de números, figuras, letras e palavras, progressões (aritméticas, geométricas) e padrões lógicos visuais; 6. Problemas Contextualizados: datas e calendários, parentesco, árvores genealógicas, orientação no plano, espaço e tempo; 7. Raciocínio Lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais; 8. Moda, média e mediana.

Conteúdo específico do cargo

Anestesista: 1. Fisiologia e farmacologia respiratória, cardiovascular, renal, hepática, do SNC e endócrina; 2. Farmacologia geral e dos agentes anestésicos venosos, inalatórios, anestésicos locais e bloqueadores neuromusculares; 3. Anestesia geral e regional; 4. Monitorização pré-operatória; 5. Avaliação e medicação pré-anestésica; 6. Anestesia para cirurgia ambulatorial, cirurgia vascular, cirurgia torácica, neurocirurgia, urologia, ORL e obstetria; 7. Anestesia pediátrica, pacientes geriátricos e em politrauma; 8. Recuperação pós-anestésica; 9. Complicações em anestesia; 10. Ética Médica.

Assistente Social: 1. Projeto Ético-Político do Serviço Social; 2. Legislação Profissional do/da Assistente Social: 2.1. Código de Ética; 2.2. Lei de Regulamentação da profissão; 2.3. Resoluções do conjunto CFESS/CRESS sobre o trabalho profissional; 3. Serviço Social e a nova morfologia do trabalho: implicações do trabalho subordinado às TICs; 4. A dimensão investigativa no exercício profissional; 5. Processos de Trabalho e Documentos em Serviço Social: reflexões e indicativos relativos à construção, ao registro e à manifestação da opinião técnica; 5.1. Estudo social em Serviço Social; 5.2. Estudo socioeconômico; 5.3. atendimento direto a usuárias e usuários; 5.4. visita institucional e domiciliar; 5.5. orientação e encaminhamento; 5.6. articulação com a rede de serviços; 5.7. particularidades e indicativos para estruturação de documentos escritos; 5.8. documentos e registros; 6. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): 6.1. Parâmetros para atuação de assistente sociais na política de assistência social; 7. Sistema Único de Saúde (SUS): 7.1. Parâmetros para atuação de assistente sociais na saúde. 7.2. Direitos dos usuários do SUS; 8. Redes e intersetorialidade nas políticas sociais; 9. Controle social e participação popular nas políticas sociais; 10. Serviço Social, mobilização e organização popular; 11. Serviço Social e o trabalho com famílias: renovação ou conservadorismo? 12. Estatuto da criança e do adolescente: 12.1. Estatuto Digital da Criança e do Adolescente; 13. Estatuto do idoso; 14. Estatuto da pessoa com deficiência; 15. Violência contra a mulher e o marco legal de proteção das mulheres no Brasil; 16. Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual e Serviço Social; 16.1. Direitos da Comunidade LGBTQIAPN+; 16.2. A questão étnico-racial e o trabalho do assistente social.

Cirurgião Dentista: 1. Sistema Único de Saúde (SUS): 1.1. Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei n. 15.126 de 28 de abril de 2025; 1.2. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; 2. Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB): 2.1. Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família (ESF); 2.2. Atuação clínica do Cirurgião-dentista e da equipe de saúde bucal; 2.2.1. Saúde Bucal Coletiva; 2.2.2. Odontologia preventiva; 2.2.3. Anestesiologia em Odontologia; 2.2.4. Cariologia; 2.2.5. Dentística; 2.2.6. Terapêutica medicamentosa em Odontologia; 2.2.7. Patologia oral e maxilo-facial; 2.2.8. Cirurgia; 2.2.9. Periodontia; 2.2.10. Radiologia Odontológica.

Enfermeiro: 1. Ética e Bioética na Enfermagem; 2. Legislação para o Exercício Profissional de Enfermagem; 3. Metodologia da Assistência de Enfermagem (Teorias de Enfermagem, Processo de Enfermagem/Consulta de Enfermagem); 4. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem; 5. Administração em Enfermagem e em Serviços de Saúde; 6. Farmacologia geral e Farmacologia aplicada à Enfermagem; 7. Biossegurança, Prevenção e Controle de Infecções e Segurança do Paciente; 8. Política e Organização do Sistema Único de Saúde (SUS) — princípios, diretrizes, políticas nacionais e redes de atenção à saúde; 9. Fundamentação do processo de cuidar em Enfermagem na saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher, do homem e do idoso (incluindo as políticas públicas para grupos populacionais, condições clínicas e cirúrgicas); 10. Processo de cuidar em Enfermagem ao paciente crítico; 11. Processo de cuidar em Enfermagem a indivíduos com doenças crônicas não transmissíveis; 12. Processo de cuidar em Enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis.

Fiscal de Tributos: 1. Direito Tributário: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Abrangência e limitações ao poder de tributar. Princípios tributários. Imunidades e isenções. Tributo. Espécies e classificações de tributos. Obrigação tributária. Lançamento tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Responsabilidade tributária. Prescrição e decadência do crédito tributário. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração tributária. Contencioso administrativo e judicial tributário. Tributação da economia digital. Fiscalização eletrônica. Processo administrativo fiscal eletrônico. Blockchain e tributação; 2. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Do Sistema tributário nacional; 3. Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966); 4. Lei complementar federal nº 116/2003; 5. Lei complementar federal nº 214/2025; 6. Crimes contra a ordem tributária (Lei federal nº 8.137/1990); 7. Crimes contra as relações do consumo (Lei federal nº 8.078/90); 8. Lei federal nº 9.784/99; 9. Lei federal nº 8.429/92 e alterações realizadas pela Lei nº 14.230, de 2021.

Farmacêutico/Bioquímico: 1. HEMATOLOGIA CLÍNICA: Conceitos gerais e específicos sobre sangue; hematopoese; hemograma; coagulograma; aplicações clínicas do hemograma e coagulograma; coleta de sangue; confecção de esfregaços e anticoagulante usados em hematologia; métodos de coloração; hemossedimentação; e preparo de sangue para exames; 2. URINÁLISE: Exame físico, químico e microscópico da urina e suas aplicações clínicas; 3. BIOQUÍMICA CLÍNICA: Conceitos gerais e específicos, bem como as aplicações clínicas dos exames bioquímicos para avaliação da função renal, hepática, cardiovascular, diabetes, dislipidemias; 4. IMUNOLOGIA CLÍNICA: Conceitos gerais e específicos de antígenos e anticorpos e seus usos para o diagnóstico laboratorial de doenças; diagnóstico laboratorial das infecções pelo vírus da imunodeficiência adquirida (HIV); diagnóstico laboratorial das hepatites virais (A, B e C); diagnóstico laboratorial da infecção pelo *Treponema pallidum*; 5. PERFIL ENDÓCRINO-LABORATORIAL: Conceitos gerais e específicos do eixo endócrino hipotalâmico-hipofisário-tireoidiano; Aplicações clínicas dos exames de perfil tireoidiano no hipotireoidismo e no hipertireoidismo; 6. ESTUDO DOS MEDICAMENTOS: farmacocinética e farmacodinâmica; farmacologia e mecanismos de ação dos antibióticos e dos agentes quimioterápicos sintéticos, mecanismos de ação dos anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs) ou não hormonais.

Fisioterapeuta: 1. Saúde Pública: 1.1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. 1.2 Política Nacional de Atenção Básica. 1.3 Estratégia de Saúde da Família; 2. LEI FEDERAL 8080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; 3. LEI FEDERAL 6316, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975. Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; 4. RESOLUÇÃO COFFITO nº 424/2013 – Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia; 5. RESOLUÇÃO COFFITO nº 565/2022 – Normatiza a atuação do fisioterapeuta e da equipe de Fisioterapia na Atenção Domiciliar; 6. RESOLUÇÃO COFFITO nº 610/2025 – Dispõe sobre a Primeira Atualização da Classificação Brasileira de Diagnósticos Fisioterapêuticos (CBDF-1) e dá outras providências; 7. RESOLUÇÃO COFFITO nº 619/2025 – Regulamenta a prestação de serviços de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional nas modalidades de Teleconsulta, Teleatendimento,

Telemonitoramento e Teleconsultoria de forma permanente e dá outras providências; 8. História e Fundamentos da Fisioterapia. 8.1. cinesiologia e biomecânica. 8.2. semiologia e avaliação fisioterapêutica. 8.3. diagnóstico fisioterapêutico funcional. 8.4. métodos e técnicas de avaliação. 8.5. planejamento terapêutico; 9. Recursos, Técnicas e Modalidades Fisioterapêuticas: 9.1. recursos físicos terapêuticos. 9.2. exercícios terapêuticos; 9.3. recursos terapêuticos manuais. 9.4. terapia aquática. 9.5. recursos auxiliares; 10. Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia. 10.1. principais disfunções traumato-ortopédicas e esportivas: avaliação e tratamento fisioterapêutico. 10.2. atuação fisioterapêutica no pré e pós-operatório. 10.3. osteoartrose, osteoporose e risco de fraturas. 10.4. recursos de tecnologia assistiva; 11. Fisioterapia em Neurologia. 11.1. disfunções neurológicas em adultos: acidente vascular encefálico, traumatismo cranioencefálico, lesão medular, doença de Parkinson, esclerose múltipla e neuropatias periféricas. 11.2. alterações no desenvolvimento neuropsicomotor. 11.3. disfunções neurológicas pediátricas: distrofias musculares, síndrome de Down, paralisia cerebral. 11.4. avaliação e tratamento fisioterapêutico; 12. Fisioterapia em Pneumologia e Cardiologia. 12.1. avaliação funcional cardiopulmonar. 12.2. intervenções fisioterapêuticas nas disfunções cardiovasculares e respiratórias. 12.3. técnicas de higiene brônquica. 12.4. ventilação mecânica e suporte ventilatório não invasivo. 12.5. terapia intensiva. 12.6. reabilitação cardiopulmonar. 12.7. fisioterapia no pós-operatório cardíaco; 13. Fisioterapia na Saúde da Mulher. 13.1. Avaliação e tratamento fisioterapêutico em obstetrícia, uroginecologia e oncologia mamária. 13.2. incontinência urinária. 13.3. câncer de mama; 14. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde; 15. Fisioterapia na Saúde Coletiva: 15.1. atuação fisioterapêutica nos níveis de atenção à saúde. 15.2. políticas públicas de saúde.

Fonoaudiólogo: 1. Linguagem Oral e Escrita e seus Transtornos; 2. Motricidade Orofacial e Funções Estomatognáticas; 3. Voz; 4. Disfagia; 5. Audiologia: 5.1 Avaliação Audiológica Clínica; 5.2 Otoneurologia; 5.3 Adaptação de Aparelhos Auditivos; 6. Fonoaudiologia Neurofuncional; 7. Fonoaudiologia Educacional; 8. Fonoaudiologia e Saúde Mental; 9. Fonoaudiologia Hospitalar; 10. Gerontologia; 11. Fonoaudiologia Forense; 12. Saúde Coletiva e Políticas Públicas em saúde; 13. Tecnologia assistiva, telessaúde e recursos digitais aplicados à Fonoaudiologia; 14. Código de Ética em Fonoaudiologia; 15. Fonoaudiologia Baseada em Evidências.

Geriatria: 1. Problemas de saúde mental, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: somatização e sintomas sem explicação médica; tristeza, sensação de depressão e perturbações depressivas; ansiedade e estresse; hiperatividade e déficit de atenção; perturbações do sono; tabagismo; problemas relacionados ao consumo de álcool; dependência de drogas ilícitas; transtornos alimentares; psicoses; saúde mental na infância; autismo; 2. Problemas musculoesqueléticos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: laboratório nas doenças reumáticas; poliartralgia; dores musculares; cervicalgia; lombalgia; dor em punho, mãos, cotovelos e ombro; dor em quadril, joelho, pé e tornozelo; osteoartrite e artrite reumatoide; gota; osteoporose; osteomielite; fibromialgia; 3. Problemas cardiovasculares, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares; dor torácica, angina e infarto agudo do miocárdio; palpitação e arritmia; interpretação de eletrocardiograma; hipertensão arterial sistêmica; doença arterial periférica; doenças do sistema venoso; insuficiência cardíaca; 4. Problemas gastrointestinais, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dor abdominal; síndrome dispéptica; náuseas e vômitos; doença do refluxo gastroesofágico do adulto; sangramento gastrointestinal; icterícia; diarreia aguda e crônica; constipação; problemas anorretais comuns; parasitoses intestinais; hepatites; 5. Problemas metabólicos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: obesidade; dislipidemia; diabetes melito tipos 1 e 2; problemas de tireoide; 6. Princípios e Diretrizes do SUS; 7. Código de Ética Médica; 8. A Relação Médico e Paciente; 9. Vigilância epidemiológica; 10. Declaração de Óbito; 11. Transição demográfica e epidemiológica; 12. Políticas de saúde para a pessoa idosa no Sistema único de saúde; 13. Estatuto da pessoa idosa; 14. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento; 15. Teorias do envelhecimento; 16. Conceitos fundamentais em geriatria; 17. Anamnese e exame físico da pessoa idosa; 18. Avaliação geriátrica ampla; 19. Farmacologia do envelhecimento, polifarmácia e desprescrição; 20. Iatrogenia e medicamentos potencialmente inapropriados; 21. Maus tratos e violência contra a pessoa idosa; 22. Síndrome de fragilidade e sarcopenia; 23. Instabilidade postural e quedas; 24. Incontinência esfincteriana; 25. Incapacidade cognitiva; 26. Cuidados paliativos em geriatria e diretivas antecipadas de vontade.

Ginecologista: 1. Anatomia dos órgãos genitais femininos; 2. Fisiologia menstrual; 3. Infecções genitais: vaginites, vaginoses e cervicites; 4. Dismenorreia e síndrome pré-menstrual; 5. Amenorreia; 6. Síndrome dos ovários policísticos; 7. Sangramento uterino anormal; 8. Climaterio; 9. Planejamento familiar; 10. Lesões pré-invasivas do colo do útero; 11. Mioma uterino; 12. Adenomiose e endometriose; 13. Câncer do colo do útero; 14. Hiperplasia endometrial e câncer do corpo uterino; 15. Patologias benignas e malignas da mama.

Mastologista: 1. Rastreamento mamário; 2. Situações especiais do rastreamento mamário; 3. Mamografia; 4. Ultrassonografia das mamas; 5. Ressonância magnética de mamas; 6. Outros métodos de imagem em Mastologia; 7. Biópsias percutâneas; 8. Nódulo de mama; 9. Mastalgia; 10. Mastites; 11. Fluxo papilar; 12. Ginecomastia; 13. Lesões proliferativas e não proliferativas da mama; 14. Medidas profiláticas do câncer de mama; 15. Carcinogênese; 16. Carcinoma ductal in situ; 17. Carcinoma invasivo de mama; 18. Subtipos histológicos e moleculares do câncer de mama; 19. Estadiamento do câncer de mama; 20. Tratamento cirúrgico do câncer de mama; 21. Quimioterapia; 22. Radioterapia; 23. Hormonioterapia; 24. Imunoterapia; 25. Outras terapias do câncer de mama; 26. Reconstrução mamária e princípios de oncoplastica; 27. Situações especiais de câncer de mama: câncer de mama no homem, na mulher jovem, gestante e na mulher idosa; 28. Doença de Paget; 29. Recidivas locais; 30. Doença metastática; 31. Seguimento após o câncer de mama; 32. Reabilitação após o tratamento do câncer de mama.

Médico - ESF: 1. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade (MFC): princípios da MFC; atenção primária à saúde (APS): histórico e conceito; cultura, saúde e o médico de família; complexidade e integralidade na MFC e na APS; técnicas de comunicação para consultas terapêuticas e integrais; participação popular na APS; educação popular; ética na APS; 2. Ferramentas da prática do médico de família e comunidade (MFC): consulta e abordagem centrada na pessoa; decisões compartilhadas na APS; consultas de usuários frequentes; pessoas consideradas doentes difíceis; gestão da clínica; epidemiologia clínica; multimorbidade; polifarmácia; prevenção quaternária; abordagem familiar; abordagem em saúde mental pelo MFC; territorialização; abordagem comunitária em saúde; cuidado domiciliar; grupos na APS; trabalho em equipe e funções dos componentes da equipe; PNAB 2017; princípios do apoio matricial; vigilância em saúde; políticas públicas de funcionamento da APS; 3. Prevenção e promoção à saúde: rastreamento de doenças na comunidade; imunização e vacinação de crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos; estratégias para motivação de mudanças de estilo de vida; abordagem à saúde escolar; abordagem à saúde ocupacional na APS; abordagem à violência doméstica; abordagem aos abusos e maus-tratos em idosos; 4. O papel do MFC no cuidado a grupos populacionais específicos: saúde da criança, do homem, da mulher e do idoso; 5. Sintomas gerais e inespecíficos e os desafios na APS: sintoma como diagnóstico; práticas integrativas e complementares; intolerâncias alimentares; síncope e desmaio; abordagem da dor aguda e crônica; anemias; linfonodomegalias; cuidados paliativos na APS; morte e luto na APS; prescrição e desprescrição de medicamentos na APS; interações medicamentosas; 6. Problemas específicos das crianças: aleitamento materno e introdução alimentar; problemas de crescimento e ganho de peso; problemas do desenvolvimento neuropsicomotor; sibilância; vômito e diarreia no lactente; choro e cólicas no lactente; febre e convulsão no lactente; refluxo gastroesofágico na criança; cefaleia recorrente na criança; dor abdominal recorrente na criança; dores recorrentes em membros em crianças e adolescentes; abuso infantil; problemas congênitos prevalentes; curvas de crescimento e desenvolvimento; 7. Gravidez, parto e planejamento familiar: cuidados pré-concepcionais; contracepção; infertilidade; acompanhamento pré-natal de baixo risco e identificação do alto risco; hipertensão e diabetes na gestação; cuidados no puerpério; medicamentos e gestação; medicamentos e amamentação; 8. Problemas do aparelho reprodutor e das vias urinárias, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: queixas mamárias recorrentes na APS; corrimento vaginal; amenorreia; sangramento vaginal e distúrbios menstruais; climatério e menopausa; doenças testiculares; infecções sexualmente transmissíveis; neoplasia de mama e de colo uterino; incontinência urinária no adulto; problemas prostáticos na APS; cólica renal; infecção do trato urinário em crianças e em adultos; alteração da função renal e doenças renais; 9. Problemas respiratórios, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dispneia; tosse aguda e crônica; interpretação de radiografia torácica e espirometria; asma em adultos e crianças; doença pulmonar obstrutiva crônica; doenças pulmonares não

infecciosas; infecções de via aérea superiores e inferiores; tuberculose; 10. Problemas cardiovasculares, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares; dor torácica, angina e infarto agudo do miocárdio; palpitação e arritmia; interpretação de eletrocardiograma; hipertensão arterial sistêmica; doença arterial periférica; doenças do sistema venoso; insuficiência cardíaca; 11. Problemas gastrintestinais, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dor abdominal; síndrome dispéptica; náuseas e vômitos; doença do refluxo gastroesofágico do adulto; sangramento gastrointestinal; icterícia; diarreia aguda e crônica; constipação; problemas anorretais comuns; parasitoses intestinais; hepatites; 12. Problemas metabólicos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: obesidade; dislipidemia; diabetes melito tipos 1 e 2; problemas de tireoide; 13. Problemas de ouvido, nariz e garganta, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: rinites; epistaxe na APS; disfonia; perda auditiva; zumbido; dor de ouvido e otite média aguda; dor de garganta; 14. Problemas oculares, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: perda da acuidade visual; pterígio, pingüécula e ptose; olho vermelho e conjuntivites; 15. Problemas da pele, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: cuidados com a pele; problemas do couro cabeludo; prurido; sudorese; hirsutismo; eczema; problemas ungueais; cuidados com feridas; acne; escabiose e pediculose; nevos, verrugas e tumores; celulites e piodermes; micoses e onicomicoses; hanseníase; psoríase; manifestações cutâneas das doenças sistêmicas; 16. Problemas musculoesqueléticos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: laboratório nas doenças reumáticas; poliartalgia; dores musculares; cervicalgia; lombalgia; dor em punho, mãos, cotovelos e ombro; dor em quadril, joelho, pé e tornozelo; osteoartrite e artrite reumatoide; gota; osteoporose; osteomielite; fibromialgia; 17. Problemas neurológicos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: cefaleia e enxaqueca; tontura e vertigem; distúrbios da locomoção; paralisia facial; demências; convulsões e epilepsia; tremor e síndromes parkinsonianas; neuropatias periféricas; meningite; acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral; 18. Problemas de saúde mental, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: somatização e sintomas sem explicação médica; tristeza, sensação de depressão e perturbações depressivas; ansiedade e estresse; hiperatividade e déficit de atenção; perturbações do sono; tabagismo; problemas relacionados ao consumo de álcool; dependência de drogas ilícitas; transtornos alimentares; psicoses; saúde mental na infância; autismo; 19. Problemas com risco de morte: urgências e emergências: emergência pré-hospitalar; fraturas; queimaduras; intoxicações agudas; picadas de cobras, aranhas e escorpiões; parada cardiorrespiratória; emergência psiquiátrica; 20. Doenças emergentes e infectocontagiosas sistêmicas, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dengue, chikungunya e zika; doença de chagas; febre amarela e leptospirose; vírus da imunodeficiência humana; doenças do viajante: febre e diarreia; doenças exantemáticas na criança.

Médico Clínico Geral: 1. Doenças Cardiovasculares: Hipertensão Arterial, Doença Arterial Coronariana, Endocardite, Miocardite e cardiomiopatias, Insuficiência Cardíaca; 2. Emergências Cardiovasculares: Síndrome Coronariana Aguda, Dissecção Aguda de aorta, Arritmias cardíacas, Crise hipertensiva, Edema agudo de pulmão, Emergências em doenças valvares, Emergências vasculares; 3. Doenças Pulmonares: Pneumonias, Asma, DPOC, Derrame pleural, Tuberculose, Tromboembolismo Pulmonar; 4. Doenças Renais: Síndromes glomerulares, Síndromes túbulo intersticiais, Síndromes vasculares, Lesão Renal Aguda, Doença Renal Crônica; 5. Distúrbios Hidroeletrolíticos e ácido-básicos; 6. Interpretação de Gasometria Arterial; 7. Litíase Renal; 8. Doenças do Sistema Digestório: gastro-esofágicas, intestinais, hepáticas; 9. Cirrose hepática e suas complicações; 10. Doenças Endócrinas e Metabólicas: Diabetes Mellitus, Pé diabético, Doenças da tireoide, Dislipidemias; 11. Emergências Endócrino-Metabólicas: Emergências Hiperglicêmicas, Hipoglicemia, Crise tireotóxica, Coma mixedematoso, Insuficiência Adrenal Aguda, Hipocalcemia aguda, Hipercalemia aguda, Apoplexia hipofisária; 12. Arboviroses; 13. Leptospirose; 14. Infecção do trato urinário; 15. Antibioticoterapia na prática clínica; 16. Anemias; 17. Doenças Neurológicas: Acidente Vascular Encefálico, Cefaléias, Epilepsia; 18. Delirium; 19. Abstinência alcoólica; 20. Emergências oncológicas; 21. Intoxicações agudas; 22. Pancreatite aguda; 23. Farmacodermias; 24. ATLS – Advanced Trauma Life Support (SVAT – Suporte de Vida Avançado ao Trauma); 25. ACLS – Advanced Cardiovascular Life Support (SAVC – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia); 26. Código de Ética Médica.

Médico Socorrista SAMU: 1. Aspectos históricos e legais da Educação Física e do Esporte no Brasil; 2. Referenciais curriculares e organização da Educação Física enquanto área de conhecimento na educação básica brasileira; 3. Pensamento pedagógico da Educação Física e abordagens didático-pedagógicas para o trato do seu conhecimento na escola; 4. Tradição e inovação na prática pedagógica da Educação Física; 5. Planejamento do trabalho pedagógico da Educação Física escolar; 6. Gestão da sala de aula na Educação Física; 7. O processo pedagógico da Educação Física escolar e suas estratégias de ensino-aprendizagem; 8. Adaptação e inclusão nas aulas de Educação Física; 9. Avaliação e diferenças de aprendizagem na Educação Física escolar; 10. Atividades interdisciplinares e organização de eventos de esporte e lazer na escola; 11. Tecnologias educacionais e Educação Física escolar; 12. O professor de Educação Física e o exercício do magistério nas instituições escolares; 13. O conhecimento do corpo e das práticas corporais como conteúdo de ensino na Educação Física escolar; 14. Características biopsicossociais dos estudantes das séries finais do Ensino Fundamental; 15. Aspectos biológicos, psicológicos e sociais na prática de atividades físicas.

Nutricionista: 1. Planejamento de cardápio; 2. Planejamento e Gestão das Unidades de Alimentação e Nutrição pelo nutricionista; 3. Qualidade nutricional e controle microbiológico de refeições produzidas e distribuídas para indivíduos saudáveis e enfermos; 4. Alterações em alimentos de origem química, microbiológica e física; 5. Implementação de boas práticas de fabricação de alimentos e os procedimentos operacionais padrão; 6. Análise de Perigo e Ponto Crítico de Controle na fabricação de alimentos; 7. Técnicas dietéticas empregadas na produção de alimentos; 8. Atuação da nutrição na saúde coletiva: epidemiologia das doenças nutricionais; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional; 9. Conhecimento sobre educação alimentar e nutricional; 10. Atuação do nutricionista em Políticas e Programas de Alimentação e Nutrição; 11. Código de Ética do Nutricionista; 12. Fisiopatologia e dietoterapia nos diferentes ciclos da vida.

Pedagogo: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96; 2. Plano Nacional de Educação (PNE) lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014; 3. Estatuto da Criança e do Adolescente; 4. Projeto Político Pedagógico; 5. Tendências Pedagógicas; 6. O Processo de Alfabetização e Letramento; 7. Planejamento de Ensino; 8. O uso das tecnologias da informação e comunicação no contexto escolar; 9. Avaliação da Aprendizagem; 10. Educação das Relações Étnico-Raciais; 11. Educação inclusiva.

Pediatra: 1. ATENÇÃO PRIMÁRIA: Acompanhamento do crescimento; Acompanhamento do desenvolvimento; Imunização; Prevenção de acidentes; Prevenção da saúde mental; Aleitamento materno e vínculo mãe filho; Alimentação na primeira infância. 2. NEONATOLOGIA: Assistência em sala de parto; Reanimação neonatal; Exame físico do recém-nascido; Atenção ao recém-nascido em alojamento conjunto; Icterícia -diagnóstico diferencial e manejo inicial; Conjuntivite neonatal; Infecções congênicas (TORCHS)+ Prevenção da transmissão vertical do HIV; Testes de triagem (testes do Olhinho, Orelhinha, Pezinho e Coraçãozinho); Doença Hemorrágica do RN; Distúrbios Metabólicos no RN; Taquipneia Transitória do RN; Síndrome do Desconforto Respiratório do RN; Síndrome de Aspiração Meconial; Asfíxia perinatal; Infecção neonatal precoce e tardia; Suporte ventilatório no RN; hipotermia terapêutica. 3. DOENÇAS IMUNOALÉRGICAS: Anafilaxia; Rinossinusite; Sinais de alarme para imunodeficiências primárias, amigdalites; dermatite atópica; urticária e angioedema. 4. PNEUMOLOGIA: Bronquiolite viral, Otite média crônica e Otite média aguda recorrente; Tuberculose Diagnóstico e tratamento das formas pulmonares e extrapulmonares; Pneumonia e derrame pleural; Fibrose Cística. 5. GASTROENTEROLOGIA: Parasitoses; Diarreia aguda e persistente; Diarreia Crônica – Diagnóstico diferencial: atenção a doença celíaca, fibrose cística e doença inflamatória intestinal; Alergia a proteína do leite de vaca; Doença do refluxo gastroesofágico; Obesidade; Desnutrição. 6. NEFROLOGIA: Infecção do trato urinário – complicações e investigação complementar; Hipertensão Arterial Sistêmica; Síndrome nefrítica; Síndrome nefrótica: primária e secundária; Injúria Real Aguda / Indicação de diálise; Doença Renal Crônica. 7. CARDIOLOGIA: Avaliação do sopro cardíaco; Insuficiência cardíaca; Cardiopatias congênicas; febre reumática; Endocardite; Miocardites. 8. REUMATOLOGIA: Artrites Crônicas da Infância – LES, AIJ, Vasculites e Doença de Kawasaki; Artrites relacionadas a infecções. 9. NEUROLOGIA: Epilepsia Cefaleia e Enxaqueca; Hipertensão craniana diagnóstico e manejo inicial. 10. ENDOCRINOLOGIA: Puberdade precoce; Hipotireoidismo congênito; Diabetes Melitus, Baixa estatura. 11.

EMERGÊNCIAS/CUIDADOS INTENSIVOS: Reanimação Cardiopulmonar pediátrica; Distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; Cetoacidose diabética; Entubação pediátrica; sequência rápida para IOT; convulsão e estado de mal epiléptico; Choques; Manejo de nutrição parenteral; Analgosedação em pediatria; Cuidados pediátricos pós alta da UTI. 12. HEMATOLOGIA: Anemias: carenciais e hemolíticas ; Doença Falciforme; Púrpuras trombocitopênicas e Síndrome de Henoch-Schollein. 13. INFECTOLOGIA: Dengue; Febre sem sinais localizatórios; Meningites e Encefalites, Leishmaniose cutânea e visceral, Coqueluche, Stafilococcias. 14. ONCOLOGIA: Emergências Oncológicas – O paciente neutropênico febril e síndrome de lise tumoral, Leucemias, Linfomas, Massas Abdominais. 15. CIRURGIA PEDIÁTRICA: Diagnóstico Diferencial do Abdomen Agudo – Invaginação intestinal, Apendicite Aguda, Oportunidades cirúrgicas, Estenose Hipertrófica de Píloro, Atendimento inicial ao politraumatizado.

Psicólogo: 1. O Código de Ética Profissional do Psicólogo; 2. O exercício da profissão à luz da legislação vigente; 3. Documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional; 4. Concepções de saúde e doença; 5. Psicopatologia e saúde; 6. Teorias da personalidade; 7. Teorias do desenvolvimento humano; 8. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico; 9. A Clínica psicológica e a psicoterapia no serviço público de saúde; 10. O Sistema Único de Saúde (SUS); 11. Política de Humanização no SUS; 12. O trabalho do psicólogo no CREAS; 13. O Estatuto da Pessoa Idosa; 14. O Estatuto da Criança e do Adolescente; 15. O profissional de Psicologia no CAPS.

Psiquiatra: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Psicopatologia; 7. Psicofarmacologia; 8. Emergências Psiquiátricas; 9. Transtornos do Neurodesenvolvimento (TEA, TDAH, DI, entre outros); 10. Esquizofrenia e transtornos psicóticos; 11. Transtorno bipolar do humor e seu espectro; 12. Transtorno depressivo maior e distímia; 13. Transtornos de ansiedade; 14. Transtorno Obsessivo Compulsivo; 15. Transtorno do estresse agudo e estresse pós-trauma; 16. Procedimentos neuromodulatórios (ECT, Cetamina, EMT); 17. Transtornos alimentares; 18. Neurobiologia cerebral e vias monoaminérgicas; 19. Transtornos por uso de substâncias (intoxicação aguda, uso e abstinência); 20. Comorbidades clínicas aplicadas à saúde mental; 21. Demências.

Radiologista: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Radiologia geral; 7. Mamografia; 8. Neurorradiologia; 9. Diagnóstico por imagem em cabeça e pescoço; 10. Diagnóstico por imagem no tórax (pulmão e mediastino); 11. Diagnóstico por imagem abdominal; 12. Diagnóstico por imagem musculoesquelética; 13. Diagnóstico por imagem da pelve masculina; 14. Diagnóstico por imagem da pelve feminina; 15. Ultrassonografia geral; 16. Ultrassonografia de extremidades com Doppler; 17. Ultrassonografia músculo esquelética; 18. Ultrassonografia obstétrica com Doppler; 19. Riscos no uso da radiação ionizante; 20. Física das radiações ionizantes; 21. Sequências e protocolos de ressonância nuclear magnética; 22. Aplicações e funcionamento dos aparelhos de ultrassonografia.

Veterinário: Microbiologia veterinária; Imunologia veterinária; Parasitologia veterinária; Epidemiologia veterinária; Saúde pública veterinária; Patologia veterinária; Patologia clínica veterinária; Clínica médica veterinária; Clínica cirúrgica veterinária; Ética e bioética veterinária; Doenças infecciosas dos animais domésticos; Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; Legislação referente aos Programas Sanitários Oficiais de controle e erradicação de enfermidades que acometem animais de companhia e os de produção (bovinos, caprinos, ovinos, equinos, suínos, aves, peixes e abelhas; fiscalização do trânsito, transporte, aglomeração, comercialização, feiras e exposições de animais); Produção animal; Reprodução animal; Bem-estar animal e Extensão rural.

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e compreensão de textos verbais e não verbais; 2. Estudo dos gêneros textuais: domínio de elementos da situação sociocomunicativa, propósito comunicativo, tipologia textual; e suas relações semânticas, pragmáticas e discursivas; 3. Adequação da linguagem às diversas situações sociocomunicativas: registro formal e informal; 4. Apreensão da significação das palavras no contexto de uso e relações de sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, heteronímia, polissemia, ambiguidade, pressuposição, implícitos, ironia e modalização; 5. Domínio de mecanismos de coesão textual: estratégias de reiteração e sequenciação; 6. Classes de palavras: classificação e funcionamento textual-discursivo; 7. Processos de formação de palavras; 8. Domínio dos processos de coordenação e subordinação e da estrutura morfossintática da oração e do período; 9. Domínio dos processos sintáticos de concordância, regência e colocação pronominal; 10. Emprego do sinal indicativo de crase; 11. Emprego da acentuação gráfica; 12. Ortografia oficial vigente; 13. Emprego dos sinais de pontuação; 14. Figuras de linguagem, vícios de linguagem e funções da linguagem.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: 1. Legislação Educacional Brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos – Resolução CNE/CEB nº 7 de 2010; Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024 – (Lei nº 13.005/2014) e sua prorrogação (Lei 14.934/2024); 2. Base Nacional Comum Curricular; 3. Teorias do currículo; 4. Análise e compreensão de dados educacionais; 5. Educação Inclusiva; 6. Tecnologias digitais na educação; 7. Didática, planejamento e avaliação escolar; 8. Organização e tipologia dos conteúdos; 9. Tendências Pedagógicas na Prática Escolar; 10. Teorias de Aprendizagem.

Conteúdo específico do cargo

Orientador Educacional: 1. Fundamentos e práticas da Orientação Educacional; 2. Planejamento educacional: tipos e procedimentos; 3. Projeto político-pedagógico da escola; 4. Pedagogia de projetos; 5. Processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente; 6. Dificuldades de aprendizagem; 7. Educação e inclusão; 8. Prevenção ao bullying e cyberbullying; 9. Atendimento educacional especializados; 10. Avaliação educacional: teoria e práticas; 11. A escola e os espaços de participação; 12. Lei de Diretrizes e Bases da Educacional Nacional - LDB Nº 9.394/96 atualizada; 13. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069.

Professor de Artes: 1. Documentos que orientam a Educação Nacional sobre o ensino de Arte: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) – ARTE; Diretrizes Nacionais Curriculares (DNC) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – ARTE. Características gerais, definições, semelhanças e diferenças entre esses documentos, além do que eles abordam sobre a Arte e o ensino dela. / Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) – Arte; Publicação: final da década de 1990 (1997–1998); Nível de ensino: Ensino Fundamental e Médio / Diretrizes Curriculares Nacionais (DNC); Publicação: 2013 (resolução CNE/CP nº 2/2013, entre outras atualizações posteriores); Nível de ensino: Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio) / Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Arte; Publicação: 2017 (Educação Infantil e Fundamental) / 2018 (Ensino Médio); Nível de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio; 2. Arte da Pré-história até o século XV: Arte rupestre (aproximadamente entre 75000 a.C. e 1000 d.C.); Arte mesopotâmica (aproximadamente entre 4000 a.C. e 2000 a.C.); Arte egeia (aproximadamente entre 3000 a.C. e 1200 d.C.); Arte egípcia (aproximadamente entre 2650 a.C. e 1175 a.C.); Arte pré-colombiana primitiva (aproximadamente entre 2000 a.C. e 800 d.C.); Arte mesopotâmica e persa (aproximadamente entre 1890 a.C. e 225 d.C.); Arte da China antiga (aproximadamente entre 1700 a.C. e 160 d.C.); Arte grega (aproximadamente entre 1100 a.C. e 25 a.C.); Helenismo (aproximadamente entre 325 a.C. e 35 a.C.); Arte budista (aproximadamente entre 560 a.C. e 610 d.C.); Arte romana (aproximadamente entre 510 a.C. e 480 d.C.); Arte da África Ocidental: Idade Média (aproximadamente entre

500 a.C. e 1500 d.C.); Arte bizantina (aproximadamente entre 330 d.C. e 1455 d.C.); Arte hindu (aproximadamente entre 320 d.C. e 1345 d.C.); Arte insular (aproximadamente entre 410 d.C. e 890 d.C.); Arte islâmica (aproximadamente entre 635 d.C. e 1490 d.C.); Arte chinesa: Tang, Song e Yuan (aproximadamente entre 640 d.C. e 1370 d.C.); Arte coreana: dinastia Goryeo (aproximadamente entre 660 d.C. e 1395 d.C.); Romanesco (aproximadamente entre 1000 d.C. e 1190 d.C.); Arte normanda (séculos XI e XII); Arte pré-colombiana (aproximadamente entre 1200 d.C. e 1535 d.C.); Gótico italiano (aproximadamente entre 1260 d.C. e 1355 d.C.); Arte chinesa: dinastia Ming (aproximadamente entre 1370 d.C. e 1645 d.C.); Arte gótica internacional (aproximadamente entre 1380 d.C. e 1440 d.C.); Arte coreana: dinastia Joseon (aproximadamente entre 1390 d.C. e 1910 d.C.); 3. Arte dos Séculos XV e XVI: Classicismo, Gótico Flamengo; Renascença Italiana; Arte Japonesa; Renascimento Veneziano; Alta Renascença; Renascimento Nórdico; Arte Islâmica; Arte Africana; 4. História da Arte: Movimentos e estilos artísticos (Maneirismo, Barroco, Idade de ouro holandesa, Pintura Rajputani, Arte nativa da Oceania, Rococó, Grand Tour, Arte Japonesa, Orientalismo, Pré-rafaelitas, Neoclassicismo, Romantismo, Realismo, Preciosismo, Regionalismo, Esteticismo, Impressionismo, Academicismo, Pontilhismo, Art Nouveau, Simbolismo e Sintetismo, Parnasianismo, Primitivismo, Secessionismo, Fauvismo, Escola da Paris, Expressionismo, Futurismo, Modernismo, Orfismo, Raionismo, Suprematismo, Construtivismo, De Stijl, Romantismo Brasileiro, Cubismo, Abstracionismo, Dadaísmo, Bauhaus, Arte Mexicana, Neue Sachlichkeit (Nova objetividade), Surrealismo, Movimento Antropofágico, Arte Conceitual, Art Déco, Arte Naif, Pop-Art, Op Art, Pós-modernismo, Arte Contemporânea, Expressionismo Abstrato, Movimento Armorial, Tropicalismo, Minimalismo, Arte Povera, Land Art, Hiper-realismo, Neoexpressionismo, Arte Africana, Novo Realismo, Arte Latino-Americana, Pintura Figurativa Europeia, Arte Nativa Australiana, Arte Indiana); Grandes eventos da Arte na História (Semanas de Arte, Grandes Exposições; Manifestos Artísticos); 5. História da Arte no Brasil; 6. As sete Artes clássicas: Música, Artes cênicas, Pintura, Escultura, Arquitetura, Literatura e Cinema. Os gêneros, os tipos, as técnicas (processos, materiais e recursos) e o glossário (vocabulário e termos específicos) dessas formas de Arte; 7. Arte-Educação: papel do professor de arte; práticas da aula de arte; e o ensino da arte no Brasil. As dificuldades do processo de ensino e aprendizagem do conteúdo das Artes; 8. Teorias sobre Arte. Teorias sobre de ensino de arte; 9. Aspectos, conceitos e glossário relacionados à arte: fruição, poética, adaptação, percepção, observação, caracterização, releitura, citação, reutilização, reciclagem, conceituação, sustentabilidade, redução, reprodução, produção, interação, apropriação, reapropriação, difusão, criação, crítica, reflexão, estesia, expressão, metalinguagem, intertextualidade. O vocabulário específico para cada forma artística; 10. Reconhecimento, interpretação e análise do conteúdo artístico; 11. Arte e Cultura de grupos e comunidades: Arte circense; Arte e Cultura indígena; Arte e Cultura quilombola; Arte e cultura afro-brasileira; 12. Outras formas artísticas: A Literatura de Cordel; Gravura; Xilogravura; Cerâmica; Litogravura; Serigrafia; Água-forte; Linoleogravura; Teatro de bonecos e sombras; Danças do repertório regional e nacional; Teatro do oprimido; Pantomima e Mímica; Origami e Kirigami; Arte plumária; Pintura corporal; Máscaras; Arte interativa; Paisagismo; Tapeçaria; Mosaico; Gravuras; gravuras em metal; gravuras japonesas. Os gêneros, os tipos, as técnicas (processos, materiais e recursos) e o glossário (vocabulário e termos específicos) dessas formas de Arte; 13. Arte nordestina: grandes artistas e suas obras. Arte paraibana: artistas, estilos e obras paraibanas; 14. Novas formas de expressão artística: Fotografia; Histórias em Quadrinhos; Arte Digital; Instalação; Arte performática; Intervenção; Arte Urbana (Grafite, Adesivos, Cartazes, Estênceis); Arte Sequencial; Artes gráficas (flyer, folders, panfletos e folhetos); Fotonovela; Body art; Happening; Colagem; Videoarte; Moda; Banner e Web banner; body art. Os gêneros, os tipos, as técnicas (processos, materiais e recursos) e o glossário (vocabulário e termos específicos) dessas formas de Arte; 15. Arte e função social; 16. Uso de Inteligência artificial nas artes.

Professor de Ciências: 1. Base Nacional Comum Curricular de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental Anos Finais; 2. Natureza da Ciência: aspectos socioinstitucionais; aspectos cognitivo-epistêmicos; relação com processos de divulgação, desinformação e fake news; 3. Matéria e Energia: Misturas; Separação de materiais; Materiais sintéticos; Transformações químicas; Transformações física; Ligações e reações químicas; Propriedades da matéria; Estrutura atômica; Tabela periódica; Máquinas simples; Luz e cores; Ondas; Formas de propagação do calor; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; História dos combustíveis e das máquinas térmicas; Fontes e tipos de energia; Transformação de energia; Cálculo de consumo de energia

elétrica; Circuitos elétricos; Uso consciente de energia elétrica; Estrutura da matéria; Radiações e suas aplicações na saúde; 4. Terra e Universo: Forma, estrutura e movimentos da Terra; Composição do ar; Efeito estufa; Camada de ozônio; Fenômenos naturais; Placas tectônicas e deriva continental; Sistema Sol, Terra e Lua; Clima; Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo; Astronomia e cultura; Ordem de grandeza astronômica; Evolução estelar; 5. Vida e Evolução: Célula; Estrutura e funcionamento dos sistemas biológicos; Lentes corretivas; Interações entre os seres vivos; Zoologia; Botânica; Diversidade de ecossistemas; Ecologia e conservação ambiental; Seres Vivos e Ecossistemas; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Alimentos, nutrição e saúde; Programas e indicadores de saúde pública; Fisiologia animal e vegetal; Saúde e prevenção de doenças; Mecanismos reprodutivos; Gênero e Sexualidade; Genética; Hereditariedade; Biologia evolutiva; Preservação da biodiversidade; 6. Atualidades e questões emergentes (exemplos – Educação ambiental; Tecnologia e sociedade; Mudanças climáticas, Biotecnologia, entre outras).

Professor de História: 1. O ensino de História e a Base Nacional Comum Curricular; 2. A escrita da História e as diferentes concepções teóricas entre os séculos XIX e XXI; 3. A Europa medieval: conceitos, aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais; 4. História dos povos originários no Brasil; 5. Escravidão e racismo no Brasil; 6. Política, economia, aspectos sociais e culturais no Brasil do século XVI ao XXI; 7. Movimentos Sociais no Brasil; 8. Questões religiosas na sociedade brasileira da colônia aos período republicano; 9. História das sociedades contemporâneas: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais.

Professor de Inglês: 1. O papel da língua inglesa na BNCC; 2. Variação linguística no ensino-aprendizagem de inglês; 3. As novas tecnologias na sala de aula de língua inglesa; 4. Estratégias de leitura: 4.1. Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais e suas intenções comunicativas; 4.2. Identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência textual; 5. Aspecto vocabular: 5.1. Sinonímia; 5.2. Antonímia; 5.3. Formação de palavras; 6. Itens gramaticais: 6.1. Estrutura nominal; 6.2. Estrutura verbal; 6.3. Vozes verbais; 6.4. Discurso direto e indireto; 6.5. Comparações; 6.6. Referência contextual (pronominal e lexical); 6.7. Determinantes; 6.8. Indicadores de tempo e lugar; 6.9. Palavras de ligação.

Professor de Matemática: 1. Noções de lógica: Proposição, Negação, Proposição composta, Conectivos, Condicionais, Tautologias, Proposições logicamente falsas, Relação de implicação, Relação de equivalência, Sentenças abertas, quantificadores, Como negar proposições. Sequências e padrões lógicos, diagramas lógicos e tabelas e resolução de problemas práticos; 2. Conjuntos: Elemento, Pertinência, Descrição de um conjunto, Conjunto unitário, Conjunto vazio, Conjunto universo, Conjuntos iguais, Subconjuntos, União de conjuntos, Interseção de conjuntos, Propriedades, Diferença de conjuntos e Complementar de B em A. Conjuntos numéricos: Conjunto dos números naturais (principais conceitos, operações, propriedades e aplicações), Conjunto dos números inteiros (principais conceitos, operações, propriedades e aplicações), Conjunto dos números racionais (principais conceitos, operações, propriedades e aplicações), Conjunto dos números reais (principais conceitos, operações, propriedades e aplicações), Conjunto dos números complexos (principais conceitos, operações, propriedades e aplicações); 3. Relações: Par ordenado, Representação gráfica, Produto cartesiano, Relação, binária, Domínio e imagem, Relação inversa, Propriedades das relações. Introdução às funções: Definição de função, Notação das funções, Domínio e imagem, Funções iguais, Função constante, Função identidade, Função linear, Função afim, Gráfico, Imagem, Coeficientes da função afim, Zero da função afim, Funções crescentes e decrescentes, Crescimento/decrescimento da função afim, Sinal de uma função, Sinal da função afim, Inequações, Inequações simultâneas, Inequações-produto, Inequações-quociente, função quadrática, Concavidade, Forma canônica, Zeros, Máximo e mínimo, Vértice da parábola, Imagem, Eixo de simetria, Informações que auxiliam a construção do gráfico, Sinal da função quadrática, Inequação do 2º grau, Comparação de um número real com as raízes da equação do 2º grau, Sinais das raízes da equação do 2º grau, Função definida por várias sentenças abertas, Módulo, Função modular, Equações modulares. Função máximo inteiro, Função composta, Função sobrejetora, Função injetora, Função bijetora e Função inversa; 4. Função exponencial: Definição, Propriedades, Imagem, Gráfico, Equações exponenciais, Inequações exponenciais, Conceito de logaritmo, Antilogaritmo, Consequências da definição, Sistemas de logaritmos, Propriedades dos logaritmos, Mudança de base.

Função logarítmica: Definição, Propriedades, Imagem, Gráfico, Equações exponenciais, Equações logarítmicas, Inequações exponenciais, Inequações logarítmicas; 5. Trigonometria no triângulo retângulo, Razões trigonométricas no triângulo retângulo, Triângulo retângulo: conceito, elementos, teorema de Pitágoras, Triângulo retângulo: razões trigonométricas, Relações entre seno, cosseno, tangente e cotangente, seno, cosseno, tangente e cotangente de ângulos complementares, Razões trigonométricas especiais. Trigonometria na circunferência: Arcos e ângulos, Arcos de circunferência, Medidas de arcos, Medidas de ângulos, Ciclo trigonométrico. Razões trigonométricas na circunferência: Seno, Cosseno, Tangente, Cotangente, Secante, Cossecante, Relações fundamentais, Arcos notáveis, Redução ao 1º quadrante, Funções trigonométricas, Funções circulares, Noções básicas, Funções periódicas, Ciclo trigonométrico, Função seno, Função cosseno, Função tangente, Função cotangente, Função secante, Função cossecante, Funções pares e funções ímpares, Transformações, Fórmulas de adição, Fórmulas de multiplicação, Fórmulas de divisão, Transformação em produto, Identidades no ciclo trigonométrico, Equações fundamentais, inequações fundamentais, Função arco-seno, Função arco-cosseno e Função arco-tangente. Lei dos senos e cossenos e aplicações; 6. Sequências: Noções iniciais, Igualdade, Lei de formação, Progressão aritmética, Definição, Classificação, Notações especiais, Fórmula do termo geral, Interpolação aritmética, Soma Progressão geométrica: Definição, Classificação, Notações especiais, Fórmula do termo geral, Interpolação geométrica, Produto, Soma dos termos de P.G. finita, Limite de uma sequência, Soma dos termos de P.G. infinita; 7. Matrizes: Noção de matriz, Matrizes especiais, Igualdade, Adição, Produto de número por matriz, Produto de matrizes, Matriz transposta, Matrizes inversíveis. Determinantes: Introdução, Definição de determinante, Menor complementar e complemento algébrico, Definição de determinante por recorrência, Teorema fundamental de Laplace, Propriedades dos determinantes, Abaixamento de ordem de um determinante – Regra de Chió, Matriz de Vandermonde ou das potências. Sistemas lineares: Introdução Teorema de Cramer, Sistemas escalonados, Sistemas equivalentes, Escalonamento de um sistema, Sistema linear homogêneo e Característica de uma matriz – Teorema de Rouché-Capelli; 8. Análise Combinatória: Introdução, Princípio fundamental da contagem, Consequências do princípio fundamental da contagem, Arranjos com repetição, Arranjos, Permutações, Fatorial, Combinações, Permutações com elementos repetidos, O princípio da inclusão-exclusão, Permutações caóticas, Princípio da reflexão, Princípio de Dirichlet (Princípio da casa dos pombos), Binômio de Newton: Teorema binomial, Triângulo aritmético de Pascal (ou de Tartaglia), Expansão multinomial. Probabilidade: Experimentos aleatórios, Espaço amostral, Evento, Combinações de eventos, Frequência relativa, Definição de probabilidade, Teoremas sobre probabilidades em espaço amostral finito, Espaços amostrais equiprováveis, Probabilidade de um evento num espaço equiprovável, Probabilidade condicional, Teorema da multiplicação, Teorema da probabilidade total, Independência de dois eventos, Independência de três ou mais eventos, Lei binomial da probabilidade; 9. Números complexos: Operações com pares ordenados, Forma algébrica, Forma trigonométrica, Potenciação, Radiciação, Equações binômias e trinômias. Polinômios: Igualdade, Operações, Grau, Divisão, Divisão por binômios do 1º grau. Equações polinomiais: Definições, Número de raízes, Multiplicidade de uma raiz, Relações entre coeficientes e raízes (Relações de Girard), Raízes complexas, Raízes reais, Raízes racionais. Transformações: Equações recíprocas. Raízes múltiplas e raízes comuns: Derivada de uma função polinomial, Raízes múltiplas, Máximo divisor comum, Raízes comuns, Mínimo múltiplo comum; 10. Coordenadas cartesianas no plano: Noções básicas, Posições de um ponto em relação ao sistema, Distância entre dois pontos, Razão entre segmentos colineares, Coordenadas do terceiro ponto, Condição para alinhamento de três pontos, Complemento – Cálculo de determinantes. Equação geral, Interseção de duas retas, Posições relativas de duas retas, Feixe de retas concorrentes, Feixe de retas paralelas, Formas da equação da reta. Teoria angular: Coeficiente angular, Equação de uma reta passando por um ponto, Condição de paralelismo, Condição de perpendicularismo, Ângulo de duas retas. Distância de ponto a reta, Translação de sistema, Distância entre ponto e reta, Área do triângulo, Inequações do 1º grau, Bissetrizes dos ângulos de duas retas, Rotação de sistema. Circunferências: Equação reduzida, Equação normal, Reconhecimento, Ponto e circunferência, Inequações do 2º grau, Reta e circunferência, Duas circunferências. Problemas sobre circunferências: Problemas de tangência, Determinação de circunferências. Cônicas: Elipse, Hipérbole, Parábola, Reconhecimento de uma cônica, Interseções de cônicas, Tangentes a uma cônica. Lugares geométricos: Equação de um lugar geométrico, e Interpretação de uma equação do 2º grau; 11. Noções e proposições primitivas: Proposições primitivas, Segmento de reta, Conceitos, Ângulos: Introdução, Definições, Congruência e comparação, Ângulo reto, agudo, obtuso – Medida. Triângulos: Conceito, Elementos e Classificação, Congruência

de triângulos, e Desigualdades nos triângulos. Paralelismo: Conceitos e propriedades. Perpendicularidade: Definições – Ângulo reto, Existência e unicidade da perpendicular, Projeções e distância. Quadriláteros notáveis: Quadrilátero – Definição e elementos. Quadriláteros notáveis – Definições, Propriedades dos trapézios, Propriedades dos paralelogramos, Propriedades do retângulo, do losango e do quadrado, Consequências – Bases médias. Pontos notáveis do triângulo: Baricentro – Medianas, Incentro – Bissetrizes internas, Circuncentro – Mediatrizes, Ortocentro – Alturas. Diagonais – Ângulos internos — Ângulos externos. Circunferência e círculo: Definições – Elementos, Posições relativas de reta e circunferência, Posições relativas de duas circunferências, Segmentos tangentes – Quadriláteros circunscritíveis. Circunferência: Congruência, adição e desigualdade de arcos, Ângulo central, Ângulo inscrito, Ângulo de segmento ou ângulo semi-inscrito. Teorema de Tales: Teorema das bissetrizes interna e externa. Semelhança de triângulos e potência de ponto: Semelhança de triângulos, Casos ou critérios de semelhança e Potência de ponto. Triângulos retângulos: Relações métricas, Aplicações do teorema de Pitágoras. Triângulos quaisquer: Relações métricas e cálculo de linhas notáveis. Polígonos regulares: Conceitos e propriedades. Comprimento da circunferência: Conceitos e propriedades. Equivalência plana: Definições e Redução de polígonos por equivalência. Áreas de superfícies planas: Áreas de polígonos, Expressões da área do triângulo, Área do círculo e de suas partes, Razão entre áreas; 12. Introdução: Conceitos primitivos e postulados, Determinação de plano, Posições das retas, Interseção de planos. Paralelismo: Paralelismo de retas, Paralelismo entre retas e planos, Posições relativas de uma reta e um plano, Duas retas reversas, Paralelismo entre planos, Posições relativas de dois planos, Três retas reversas duas a duas, Ângulo de duas retas – Retas ortogonais. Perpendicularidade: Reta e plano perpendiculares, Planos perpendiculares. Aplicações: Distâncias geométricas, Ângulo de uma reta com um plano, Reta de maior declive de um plano em relação a outro, Lugares geométricos. Diedros: Definições. Diedros congruentes – Bissetor – Medida, Congruência de diedros. Triedros: Conceito e elementos, Relações entre as faces, Congruência de triedros, Triedros polares ou suplementares, Critérios ou casos de congruência entre triedros, Ângulos polédricos convexos. Poliedros convexos: Poliedros convexos, Poliedros de Platão, e Poliedros regulares. Prisma: Prisma ilimitado, Prisma, Paralelepípedos e romboedros, Diagonal e área do cubo, Diagonal e área do paralelepípedo retângulo, Razão entre paralelepípedos retângulos, Volume de um sólido, Volume do paralelepípedo retângulo e do cubo, Área lateral e área total do prisma, Princípio de Cavalieri, Volume do prisma, Seções planas do cubo, Problemas gerais sobre prismas, Cavalieri e os indivisíveis. Pirâmide: Pirâmide ilimitada, Pirâmide, Volume da pirâmide, Área lateral e área total da pirâmide. Cilindro: Noções intuitivas de geração de superfícies cilíndricas, Cilindro, Áreas lateral e total, Volume do cilindro. Cone: Noções intuitivas de geração de superfícies cônicas, Cone, Áreas lateral e total, Volume do cone. Esfera: Definições, Área e volume, Fuso e cunha. Sólidos semelhantes – Troncos: Seção de uma pirâmide por um plano paralelo à base, Tronco de pirâmide de bases paralelas, Tronco de cone de bases paralelas, Problemas gerais sobre sólidos semelhantes e troncos, Tronco de prisma triangular, Tronco de cilindro. Inscrição e circunscrição de sólidos: Esfera e cubo, Esfera e octaedro regular, Esfera e tetraedro regular, Inscrição e circunscrição envolvendo poliedros regulares, Prisma e cilindro, Pirâmide e cone, Prisma e pirâmide, Cilindro e cone, Cilindro e esfera, Esfera e cone reto, Esfera, cilindro equilátero e cone equilátero, Esfera e tronco de cone. Superfícies e sólidos de revolução, Superfícies e sólidos esféricos: Superfícies – Definições, Áreas das superfícies esféricas, Sólidos esféricos: definições e volumes; 13. Matemática comercial: Razões e proporções, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais, Porcentagem, Variação percentual, Taxas de inflação. Matemática financeira: Capital, juros, taxa de juros e montante, Regimes de capitalização, Juros simples, Juros compostos, Juros compostos com taxa de juros variáveis, Valor atual de um conjunto de capitais, Sequência uniforme de pagamentos, Montante de uma sequência uniforme de depósitos. Estatística descritiva: Tabelas de frequência, Representação gráfica, Gráfico de setores, Gráfico de barras, Histograma, Gráfico de linhas (poligonal), Medidas de centralidade e variabilidade, Média aritmética, Média aritmética ponderada, Mediana, Moda, Variância e Desvio padrão; 14. Derivadas e aplicações.

Professor de Português: 1. Análise textual e linguística (aspectos relativos às características tipológicas e estruturais dos diferentes gêneros textuais, incluindo o tipo de registro - formal/informal nas modalidades oral e escrita); 2. Aspectos semânticos (pressuposição, implícitos, modalização, ambiguidade, sinonímia e antonímia); 3. Mecanismos de coesão (lexical, referencial e sequencial) e de coerência textuais; 4. Critérios de textualidade; 5. Classes de palavras: aspectos morfo sintáticos; 6. Variação

linguística; 7. Sintaxe relacional (funções sintáticas, concordância, colocação pronominal/uso dos pronomes relativos, regência - incluindo uso do sinal de crase; 8. Processos de articulação oracional (coordenação e subordinação); 9. Pontuação; 10. Posicionamentos de documentos oficiais sobre o ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica.

Professor Educação Infantil: 1. Legislação da Educação Brasileira; 1.1. Lei de Diretrizes e Bases – LDB (9394/1996); 1.2. Plano Nacional da Educação; (13005/2014); 1.3. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação; 2. Estatuto da Criança e do Adolescente (8069/90); 3. Plano Nacional de Educação LEI Nº 13.005/14; 4. Base Nacional Comum Curricular; 5. Didática; 6. Teorias da Aprendizagem; 7. Avaliação da aprendizagem; 8. Metodologias Ativas; 9. Tecnologias Digitais na Educação; 10. Alfabetização e Letramento; 10.1. Leitura e escrita: Projetos e pontes entre a escola e comunidade; 11. Educação Inclusiva.

Professor Polivalente: 1. Educação inclusiva e Legislação relacionada; 2. BNCC e currículo; 3. Planejamento e projeto pedagógico; 4. Avaliação da aprendizagem; 5. Metodologias ativas: fundamentos e tipologias; 6. Tecnologias digitais na Educação; 7. Alfabetizar; 8. Jogos na educação; 9. Desenvolvimento infantil, segundo Piaget, Vigotsky e Wallon; 10. O ensino da Matemática; 11. Leitura e produção de texto na sala de aula; 12. Práticas de ensino de Geografia, História e Artes.

Supervisor Educacional: 1. Fundamentos teóricos, metodológicos e sócio-políticos da Supervisão educacional; 2. Contextos, Práticas e Atribuições da Ação Supervisora; 3. Supervisão educacional e gestão democrática; 4. Supervisão educacional, planejamento participativo-escolar e Projeto Político-Pedagógico; 5. Supervisão educacional e currículo; 6. Supervisão educacional, Avaliação Educacional e o Sistema Nacional de Educação: concepções, diagnóstico e acompanhamento; 7. Supervisão educacional, formação dos professores e desenvolvimento profissional; 8. Supervisão educacional, diversidades, diferenças e educação inclusiva; 9. Supervisão educacional e projetos de incentivo à leitura e aos letramentos; 10. Supervisão educacional e práticas de mediação; 11. Supervisão educacional e ação integradora da escola: desenvolvendo a articulação escola–família–comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
ESTADO DA PARAÍBA
ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS



NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Auxiliar de Serviços Gerais: Orientar, supervisionar e, quando necessário, executar os serviços de limpeza das dependências e instalações de edifícios públicos municipais; Verificar, sistematicamente, o estado das instalações, equipamentos, móveis e demais utensílios que lhe cabem conservar, tomando as providências necessárias para que sejam efetuados consertos e reparos; Responsabilizar-se pela guarda, uso e reposição dos materiais e utensílios de limpeza e da copa; Levar correspondência aos correios e apanhar aquelas enviadas à caixa postal; Efetuar os serviços de rota entre as diversas unidades da prefeitura, levando e apanhando documentos; Zelar pela segurança dos materiais e máquinas postos sob sua guarda; Comunicar à autoridade superior qualquer irregularidade encontrada; Realizar tarefas auxiliares de obras; Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos e coretos e monumentos públicos; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Copeiro: Atender clientela, recepcionando-os e servindo refeições e bebidas em cantinas, escolas, eventos e hospitais; Montar e desmontar praças, carrinhos, mesas e balcões; Organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, bebidas e alimentos, listas de espera, limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho; Preparar alimentos e bebidas; Trabalhar em equipe, em ambientes fechados e supervisão permanente; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Cozinheiro/Merendeiro: Organizar e supervisionar serviços de cozinha em cantinas, escolas, hospitais e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; Trabalhar individualmente ou em equipe, sob supervisão, em horários diurno e/ou noturno; Podem permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Limpador de Mato: Atuar na coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas; Realizar limpeza, corte de matos, dos terrenos públicos baldios ou de particulares, por determinação da Administração Pública Municipal, dando destino adequado aos resíduos; Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário; Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, muretas e etc; Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; Realizar suas tarefas observando, sempre, noções de limpeza e segurança, sem deixar resíduos; Utilizar a vestimenta e o material de proteção, disponibilizados pela prefeitura, quando for o caso, promovendo a segurança individual e da equipe; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Motorista de Transporte Escolar: Dirigir o ônibus utilizando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com a regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte servidores e/ou estudantes; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento, e se necessário providenciar o abastecimento e reparos; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Fazer o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto de retorno; Efetuar reparos de emergência nos veículos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho; Colaborar com a limpeza dos veículos,

mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Operador de Máquinas: Operar máquinas de terraplanagem, manipulando seus comandos de marcha e direção do trator, em função de nivelar terrenos na construção de edificações, estradas e outros; Manobrar a máquina, acionando seus comandos em função de empurrar a terra, rebaixando as partes mais altas e fazendo o nivelamento da superfície ou deslocando a terra para um outro lugar; Operar máquinas que realize a extração de areia, cascalho e limo do solo; a mistura de materiais de construção, a perfuração de rochas, cimento de solos diversos; a compactar terrenos, concretos ou outros materiais e a fabricação de material de construção; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos e marchas; Na condução e seu acionamento, prender à estaca, lixando-a ao cabo de aço, semelhante ao mecanismo elevador, em função de permitir seu içamento; Operar máquinas agrícolas motorizadas em função das atividades agrícolas, usando para isso instrumentos tipo arados, grades, roçadeiras, plantadeiras, enxadas rotativas, sulcadoras, pulverizadoras, sulcadoras, adubadeiras, carretas e outros equipamentos semelhantes; Realizar serviços mecânicos de pequeno porte, manutenção e reparos urgentes nas máquinas utilizadas no seu trabalho; Fazer o registro diário da hora que tem início a partida, o percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada da máquina, concluindo portanto diariamente o mapa de controle horas/trabalho/operação da máquina; Inspeccionar diariamente o nível de óleo, condições de água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas em operação no seu trabalho; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. OBS: Em se tratando desta função, o trabalhador será designado conforme especialização no manuseio e condições de máquinas: Agrícolas; Terraplanagem; Material de Construção.

Porteiro: Fiscalizar a guarda do patrimônio público municipal; Exercer a observação de edifícios públicos, praças, prédios e escolas, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Acompanhar pessoas e mercadorias; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Executar atividades afins.

Vigilante: Inspeccionar toda área sob sua responsabilidade, estando atento às possíveis situações de anormalidade na sua rotina de serviço; Estar sob vigilância constante quanto a entrada e saída de pessoas ou bens da instituição; Tomar iniciativas cabíveis no momento certo, conforme circunstâncias observáveis, recorrendo à autoridade que lhe foi outorgada com a finalidade de evitar danos e/ou prejuízos à instituição; Fazer registro das ocorrências de anormalidades existentes na instituição; Manter os superiores cientes das situações de irregularidades e dar as devidas informações em função dos infratores serem punidos e voltar a situação de normalidade; Escoltar e fazer a segurança de pessoas responsáveis pelo transporte de dinheiro e outros valores; Escoltar e manter a segurança e guarda de autoridades; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Agente Comunitário de Saúde: Acompanhar as pessoas nos domicílios de sua micro área de atuação, junto aos demais membros da equipe da estratégia saúde da família nas unidades básicas de saúde, as quais estão vinculados para prestar atenção à saúde dos indivíduos/famílias/comunidades em articulação com os demais níveis do sistema municipal de saúde; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe, fortalecendo o elo entre os indivíduos/famílias/comunidades e os serviços de saúde; Participar do processo de territorialização realizando o mapeamento de sua micro área de atuação e colaborando no mapeamento da área da unidade básica de saúde; Cadastrar as famílias de sua micro área de atuação e atualizar os dados mensalmente; Identificar e priorizar as famílias expostas a condições de risco individual e coletivo sob a orientação da equipe; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade na lógica da vigilância à saúde; Coletar e registrar corretamente as ações desenvolvidas e as informações colhidas na comunidade, para análise da situação das famílias acompanhadas; Participar do processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da

unidade básica de saúde. com vistas à superação dos problemas identificados; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção em todas fases do ciclo de vida e nos projetos prioritários com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças. mobilizando as comunidades com vistas à ampliação de autonomia na saúde; Atuar de forma integrada com os diversos segmentos das comunidades, a exemplo dos clubes de mães, associações de bairros, grupos de teatros etc, na perspectiva de estabelecer canais de diálogo e participação efetiva entre as equipes nucleares e as famílias. criando vínculo e compromissos compartilhados na tarefa de promover a saúde; Conversar e orientar os indivíduos/famílias/comunidades no que se refere ao direito à saúde e sua forma de acesso; Inserir-se de forma permanente nos processos de formação, capacitação e educação, junto às equipes nucleares e demais profissionais da rede do sistema municipal de saúde e outros setores do governo local; Participar e contribuir na execução da agenda municipal de saúde, segundo sua qualificação profissional. a exemplo do cartão SUS, controle da dengue e outras doenças de caráter sazonal ou importância epidemiológica, combate à violência, ação da cidadania em defesa da vida e eliminação da fome, desemprego, etc. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Agente de Combate às Endemias: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor local; Realizar pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta; Realizar eliminação de criadouros/depósitos positivos, através de remoção, destruição, e vedação; Realizar tratamento focal e borrifações com equipamentos costais; Realizar distribuição e recolhimento de coletores de fezes; Realizar coleta de amostras de sangue em cães; Registrar as informações referentes aos meios de evitar a proliferação de vetores; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas; Fazer acompanhamento da execução das atividades pelos agentes, tendo em vista a produção e qualidade do trabalho; Realizar avaliações mensais com emissão de relatórios técnicos, sobre o desempenho das ações executadas de acordo com os indicadores específicos dos programas de controle de doenças e a programação pactuada; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Agente de Trânsito: Exercer o poder de Polícia, Orientação e Controle do Trânsito local, zelando pela fiscalização do trânsito no âmbito municipal conforme legislação específica vigente e Normas de Trânsito, Nacional, Estadual e Municipal; Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial do Município, ou além dele, mediante convênios; Executar operações de trânsito, objetivando a fiscalização no cumprimento das normas vigentes; Lavar auto de infração, com preciso relatório dos fatos e de suas circunstâncias, aplicando as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese; Realizar a fiscalização preventiva ostensiva de trânsito com a execução de ações que visam proporcionar segurança aos usuários em vias urbanas; Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, que objetivam controlar, acompanhar, limitar e interromper o fluxo de veículos, em razão de acidentes, que possam causar riscos à integridade física de seus usuários; Zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do Município, comunicando sempre que necessário, fatos quanto a sinalização e problemas na malha viária que possam colocar em risco seus usuários; Exercer sobre as vias urbanas do Município os poderes da polícia administrativa de trânsito, cumprimento e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes; Participar de campanhas educativas de trânsito; Elaborar relatório circunstanciado em operações realizadas no âmbito de sua competência; Dirigir veículos; operar equipamentos eletrônicos e de comunicação, sempre que habilitado ou conhecimentos técnicos necessários para a função; Coletar e processar dados de acidentes e infrações de trânsito no âmbito de seu Município; Utilizar e conservar equipamentos e materiais utilizados no Órgão Executivo de Trânsito; Executar a fiscalização junto ao sistema de estacionamento rotativo de trânsito, emitindo notificação regularizadora, em caso do descumprimento da legislação

vigente; Apoiar as forças armadas e as Polícias Estaduais quando convocados em ações, na área de seu Município; Participar quando necessário, na área de seu município, em situação de emergência ou estado de calamidade pública; Executar outras tarefas correlatas a função.

Agente de Vigilância Sanitária e Ambiental: Estudar o sistema de vigilância sanitária do município, juntamente com os códigos de posturas e de saúde; Orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; Exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, comércio ambulante, para advertir, multar, apreender produtos, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade; Prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; Lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; Organizar o cadastro; Orientar o levantamento estatístico específico da área vigilância; Apresentar relatórios periódicos sobre a evolução dos serviços de vigilância; Estudar a legislação básica; Integrar grupos operacionais; Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde. por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; Promover educação sanitária e ambiental; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Assistente Administrativo: Efetuar serviços de datilografia e/ou digitação necessários administração da unidade; Efetuar o preenchimento de requisições e formulários solicitados; Fazer a emissão de guias de tramitação de processos e documentos; Organizar e arquivar os documentos da unidade, de acordo com os critérios pré-estabelecidos; Recolher e fazer a distribuição de correspondências; Informar notas e mensagens de rotina; Receber e repassar mensagens telefônicas, se necessário, fazendo sua devida anotação; Efetuar a coleta de dados relacionados a atividades possíveis de serem medidas e quantificadas; Fazer o controle das requisições de xérox, correio, telégrafos, telex, repografia e outros; Fazer a distribuição do material de consumo requisitado; Fazer o controle da entrada e saída de documentos da unidade, fazendo o seu devido protocolo; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Auxiliar de Farmácia: Elabora e separa as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Prontos Socorros e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas, relata as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; Recebimento, conferência e correto armazenamento dos medicamentos e materiais, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque; Organização da área de estocagem da farmácia da unidade; Entrega dos medicamentos à população e orientação quanto ao uso correto dos medicamentos de acordo com a prescrição médica; Cordialidade no atendimento aos munícipes e/ou demais colegas; Participa de programas de educação continuada; Arquivamento de documentos; Cumprimento rigoroso dos procedimentos operacionais existentes; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Cumpre normas e regulamentos do SAMEB; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Condutor Socorrista: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como

exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

Cuidador: Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando a logística necessária ao descanso das crianças e jovens; Responsabilizar-se pelas crianças e/ou jovens que aguardam os pais após o horário de saída da creche ou escola, zelando pela sua segurança e bem-estar; Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; Oferecer e/ou administrar alimentação às crianças e/ou jovens nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; Cuidar da higienização das crianças e/ou jovens visando à saúde e bem estar, vestimenta, deambulação ou locomoção; Auxiliar o Monitor ou Professor no estímulo à participação das crianças e/ou jovens nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; Realizar o deslocamento do aluno com segurança adequadamente, de acordo com as atividades a serem realizadas; Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche e escolas; Realizar a higiene corporal, transferência postura, escrita e/ou digitação, comunicação; Promover a orientação espacial, brincadeiras e outras ações que forem julgadas necessárias ao desenvolvimento da cuidada.

Instrutor/Digitador: Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão; Avaliar processo ensino-aprendizagem; Elaborar material pedagógico; Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem; Fazer registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios; Podem prestar serviços à comunidade, no desenvolvimento das atividades que mobilizam capacidades comunicativas; Organizar a rotina de serviços; Realizar entrada e transmissão de dados, registrar e transcrever informações, operando impressoras e microcomputadores; Executar atividades de instrução para crianças e adolescentes; Possuir noções gerais de informática, abrangendo conhecimento de hardware, sistema operacional, editor de textos, planilhas eletrônicas; propor atividades práticas e avaliativas; executar atividades correlatas; trabalhar com diversos programas tais como Word, Excel, Corel, Internet, Power Point; supervisionar trabalho e equipe; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Laboratorista (Análises Clínicas): Coletar material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame; Auxiliar os técnicos no preparo de vacinas; Aviar fórmulas, sob orientação e supervisão; Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados; Organizar o trabalho; Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando; Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Monitor/Auxiliar de Creche: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; Auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; Ministras medicamentos conforme prescrição médica; Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de

atendimento; Apurar a frequência diária e mensal dos menores; Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela segurança; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade; Outras atribuições contidas em manuais de trabalho fixadas por decreto.

Técnico Agrícola: Exercer atividades em propriedades agrícolas, através da aplicação de técnicas novas e aperfeiçoadas no tratamento e cultivo da terra, de forma organizada e sistematizada; Fazer as devidas orientações aos agricultores na execução do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, orientando, também, quanto ao uso adequado das técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e Fertilizantes; Elaborar, quando preciso e solicitado, esboços e desenhos técnicos na sua especialidade, tendo por base especificações técnicas e demais indicações, em função de representar de forma gráfica operações e técnicas de trabalho; Proceder a coleta e análise de amostras de terra, para testes em laboratórios e outros procedimentos; Operacionalizar atividades de apicultura; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Técnico em Enfermagem: Receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; Aplicar vacinas; Administrar e fornecer medicamentos; Efetuar curativos; Coletar exames laboratoriais; Realizar eletrocardiograma; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; Realizar aspiração em tubo oro traqueal e traqueostomia; Realizar ou auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; Encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; Realizar mudança de cúbito: Trocar roupas; Realizar procedimentos de isolamento; auxiliar na realização dos procedimentos de suporte avançado de vida; Realizar anotações no prontuário; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; Auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; Observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; Realizar visitas domiciliares; Esterilizar ou preparar materiais para esterilização; Acompanhar e transportar pacientes; Promover bloqueio de epidemias; Promover grupos educativos com pacientes; Integrar e participar de reuniões de equipe; Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; Orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Técnico em Higiene Bucal: Participar de treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião dentista em ambientes clínicos e hospitalares; exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Técnico em Raio X: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes; Podem supervisionar uma equipe de trabalho; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Técnico em Segurança do Trabalho: a) informar a Prefeitura, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; b) informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; c) analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; d) executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; e) executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; f) promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; g) executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; h) encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; i) indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; j) cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; k) orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Anestesista: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; Atender pacientes de conformidade com agenda elaborada pelo Departamento, objeto de política própria do Executivo ou resultante de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal; Emitir atestado de óbito; Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Estar disponível como apoio matricial de capacitação; Prestar atendimento médico-hospitalar, o qual compreende: consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, cirurgias, internações, tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; Realizar outras tarefas da área médico-hospitalar; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Assistente Social: Realizar pesquisa social para o conhecimento da realidade a ser trabalhada; Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir do conhecimento da realidade investigada; Promover estudos socioeconômicos para fins de elegibilidade dos usuários aos serviços assistenciais oferecidos pelas instituições; Esclarecer os usuários sobre os direitos sociais, mobilizando-os para o exercício da cidadania, através de uma ação socioeducativa; Estabelecer encaminhamento e orientações sociais junto a indivíduos, grupos, populações relacionados a fenômenos sociais inerentes a política social implementada (saúde, educação, idoso, criança, adolescente, etc); Realizar perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matérias específicas de serviço social; Desencadear e/ou estimular o processo

participativo da população, no sentido da incorporação de suas demandas aos serviços prestados pela instituição; Propor alternativas de ação na área social; Identificar e relacionar os recursos sociais e institucionais existentes na região; Orientar os usuários a utilizarem adequadamente os recursos sociais e institucionais da comunidade, face às situações e problemáticas sociais detectadas e/ou demandadas; Propor medidas para a reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas assistenciais; Prestar serviços concretos com vistas à solução de problemas imediatos; apresentados pela população usuária dentro dos recursos e critérios institucionais e/ou através de encaminhamentos aos recursos da própria instituição ou da comunidade; Elaborar relatórios das atividades realizadas com a população assistida e/ou com a equipe interprofissional para estudo, avaliação e programação; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Cirurgião Dentista: Elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados; Executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; Coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; Executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; Fazer a prescrição e administrar medicamentos de uso externo e interno, indicados em odontologia; Fazer aplicação de anestésias sempre que for preciso; Fazer e orientação e encaminhamento para o tratamento especializado; Fazer o registro dos pacientes atendidos, a partir de suas fichas individuais, anotando conclusões do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para a orientação terapêutica adequada; Examinar e interpretar os resultados de exames radiológicos e laboratoriais em função de completar o diagnóstico; Elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Enfermeiro: Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; Aplicar vacinas; Administrar e fornecer medicamentos; Efetuar curativos; Coletar exames laboratoriais; Realizar eletrocardiograma; Realizar exames e testes específicos; Notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; Realizar aspiração em tubo oro traqueal e traqueostomia; Realizar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; Realizar procedimentos de isolamento, de suporte avançado de vida; Realizar anotações no prontuário; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; Observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; Realizar visitas domiciliares; Promover bloqueio de epidemias; Promover grupos educativos com pacientes; Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; Realizar suas atividades com alto índice de qualidade e princípios da ética e bioética, considerando que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo; Tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; Avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; Manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; Execer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Farmacêutico/Bioquímico: Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; Atuar no

controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Atuar na seleção (padronização). compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; Atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; Desenvolver atividades de formação e educação; Facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; Atuar na comunidade através de ações intersetoriais; Realizar exames laboratoriais no laboratório municipal; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Fiscal de Tributos: Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, verificando o cumprimento das leis e posturas municipais referente à execução de obras particulares; Fiscalizar as obras municipais; Efetuar vistorias em obras para verificar alvarás de licença de construção; Acompanhar o andamento das construções autorizadas pela prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas aprovadas; Exercer a representação de construções clandestinas notificando ou embargando obras sem aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; Verificar denúncias; Prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, reforma e demolição de prédios; Fiscalizar instalações de água e esgoto em prédios novos, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de água e esgoto; Conferir medidas para abertura de valas; Fornecer alinhamento de muros com ou sem balizas; Efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização; Efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; Registrar e comunicar irregularidades em relação à propaganda, rede de iluminação pública e esgotos; Lavar autos de infração, comunicando a autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; Fiscalizar entulhos e materiais de construção em ruas e passeios, visando preservar o aspecto urbanístico e elaborar relatórios de suas atividades; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Fisioterapeuta: Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde, e se necessário em domicílio; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade; Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços público de saúde, estar apto a ser empreendedor, gestor. ou liderar equipes de saúde; Assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; Prestar esclarecimentos. dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde; Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; Atuar na comunidade através de ações intersetoriais; Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes; Atuar na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Fonoaudiólogo: Atender os usuários para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Atentar à prevenção de incapacidade e deficiências em todas as fases do ciclo da vida dos

indivíduos; desenvolver a promoção e prevenção à saúde incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído. com vistas ao autocuidado; Acolher, apoiar e orientar as famílias. principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência ou incapacidade; Acolher os usuários que requeiram os cuidados de reabilitação; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver reabilitação priorizando atendimentos coletivos, especialmente de usuários com alterações de comunicação. mastigação, deglutição, decorrentes de doenças ou do envelhecimento; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar encaminhamento ou acompanhamento das indicações e concessões de aparelhos auditivos e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Acompanhar e orientar o processo de alfabetização e de aprendizagem por meio de projetos intersetoriais; Efetivar estratégias que visem o acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Geriatria: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; Atender pacientes. de conformidade com agenda elaborada pelo Departamento, objeto de política própria do Executivo ou resultante de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal; Emitir atestado de óbito; Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Estar disponível como apoio matricial de capacitação; Prestar atendimento médico-hospitalar, o qual compreende: consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, cirurgias. internações, tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; Realizar outras tarefas da área médico-hospitalar; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Ginecologista: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; Atender pacientes. de conformidade com agenda elaborada pelo Departamento, objeto de política própria do Executivo ou resultante de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal; Emitir atestado de óbito; Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Estar disponível como apoio matricial de capacitação; Prestar atendimento médico-hospitalar, o qual compreende: consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, cirurgias. internações, tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; Realizar outras tarefas da área médico-hospitalar; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Mastologista: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; Atender pacientes. de conformidade com agenda elaborada pelo Departamento, objeto de política própria do Executivo ou resultante de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal; Emitir atestado de óbito; Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Estar disponível como apoio matricial de capacitação; Prestar atendimento médico-hospitalar, o qual compreende: consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, cirurgias. internações,

tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; Realizar outras tarefas da área médico-hospitalar; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Médico - ESF: Atuar de forma integrada nos processos de promoção, prevenção e recuperação da saúde fortalecendo o trabalho em equipe, valorizando o sujeito, como parte integrante da responsabilização do tratamento de sua própria saúde, ampliando autonomia, respeito e confiança, propiciando o aprofundamento do vínculo; Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território elaborado pela unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho; Prestar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e respectivas famílias sob sua responsabilidade em todas as fases do ciclo de vida; Realizar consultas clínicas e procedimentos ambulatoriais na sua unidade e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atendimento de urgência e emergência, dentro da resolubilidade esperada para o nível local, referenciando quando necessário; Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Atestar o óbito de pacientes de sua área de abrangência; Solicitar exames complementares, bem como avaliar os resultados de exames para estabelecimento de conduta; Planejar e realizar visitas domiciliares; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Valorizar a relação médico/paciente e médico/família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Propiciar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando a abordagem dos aspectos preventivos e de educação em saúde; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Planejar e executar ações educativas; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Médico Clínico Geral: Dar atendimento médico-hospitalar a pacientes com perfil estabelecido pelo Departamento de Saúde e Assistência Social, em atendimento à política adotada pelo Executivo Municipal ou determinada por força de programa específico que a municipalidade instituir; Atender pessoas carentes do Município, de conformidade com agenda elaborada pelo Departamento, objeto de política própria do Executivo ou resultante de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal; Prestar atendimento médico-hospitalar, o qual compreende: consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, cirurgias, internações, tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; Realizar outras tarefas da área médico-hospitalar; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Médico Socorrista SAMU: Coordenar as ações da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Atuar na Unidade de Suporte Avançado como Médico intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela

direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata; Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional;

Nutricionista: Fazer a orientação quanto ao preparo e cocção dos gêneros alimentícios; Fazer o planejamento e elaboração dos cardápios e dietas especiais; Fazer a supervisão do preparo e distribuição das refeições; Responsabilizar-se pela ordem e manutenção das boas condições de higiene; Fazer a supervisão dos trabalhos de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios; Inspecionar a aceitação dos cardápios; Fazer a estimativa do custo médio das refeições; Fazer parte de comissões responsáveis pela compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos e materiais específicas; Fazer a requisição de material necessário em função do preparo das refeições; Coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares; Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, assegurando a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Pedagogo: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais; Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Pediatra: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; Atender pacientes de conformidade com agenda elaborada pelo Departamento, objeto de política própria do Executivo ou resultante de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal; Emitir atestado de óbito; Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Estar disponível como apoio matricial de capacitação; Prestar atendimento médico-hospitalar, o qual compreende: consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, cirurgias, internações, tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; Realizar outras tarefas da área médico-hospitalar; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Psicólogo: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e; Coordenar equipes e atividades de áreas afins.

Psiquiatra: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; Atender pacientes de conformidade com agenda elaborada pelo Departamento, objeto de política própria do Executivo ou resultante de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal; Emitir atestado de óbito; Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Estar disponível como apoio matricial de capacitação; Prestar atendimento médico-hospitalar, o qual compreende: consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, cirurgias, internações, tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; Realizar outras tarefas da área médico-hospitalar; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Radiologista: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; Atender pacientes de conformidade com agenda elaborada pelo Departamento, objeto de política própria do Executivo ou resultante de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal; Emitir atestado de óbito; Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Estar disponível como apoio matricial de capacitação; Prestar atendimento médico-hospitalar, o qual compreende: consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, cirurgias, internações, tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; Realizar outras tarefas da área médico-hospitalar; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade."

Veterinário: Colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controle higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizootico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e/ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; Examinar os animais que serão encaminhados para abate no Matadouro Público Municipal, proibindo o abate de animais doentes ou com gestação detectadas; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO COMPLETO

Orientador Educacional: Acompanhar o processo escolar, enfocando o desenvolvimento global do alunado, apoiando a família, o corpo docente, visando maximizar o aproveitamento do alunado; Executar a partir dos critérios estabelecidos a organização de classes e grupos; Assessorar o trabalho docente acompanhando o desempenho dos professores em relação ao processo ensino e aprendizagem, processo de avaliação e apoio pedagógico ao alunado; Pesquisar as causas do baixo desempenho do alunado;

Manter atualizados os registros do alunado e o perfil das turmas; Participar do conselho de classe e quando designado, presidir O mesmo; Promover atividades de integração escola e família; Incentivar o desenvolvimento de atividades tais como: programas preventivos de saúde, higiene e segurança, atividades culturais, artísticas e outras; Auxiliar o alunado na identificação de suas habilidades e interesses para que possa fazer opções em relação às suas decisões de escolha; Detectar as dificuldades cognitivas e afetivas dos alunos, realizando aconselhamento e encaminhamento para avaliação nos casos que se fizerem necessários; Participar da construção e execução do projeto político pedagógico da escola, propondo ações conjuntas, que fortaleçam a gestão participativa; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Professor de Artes: Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Professor de Ciências: Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Professor de História: Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Professor de Inglês: Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Professor de Matemática: Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Professor de Português: Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as

alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Professor Educação Infantil: Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Professor Polivalente: Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Supervisor Educacional: Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; Acompanhar e subsidiar o professor no processo ensino aprendizagem dos planos de ensino, sugerindo recursos didáticos, dando condições de acompanhar o professor em suas dificuldades; Coordenar O processo de planejamento, orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido no estabelecimento de ensino; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Informar resultados de diagnósticos realizados na escola após o término de cada bimestre; Acompanhar sistematicamente o rendimento escolar do aluno; Discutir e construir junto com os professores, uma proposta de avaliação que levem em consideração o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem; Acompanhar, monitorar e avaliar o desempenho dos docentes, tendo como foco o processo ensino e aprendizagem; Discutir e construir com o professor. estratégia s que incentivem o hábito de leitura na escola; Monitorar e acompanhar os conteúdos desenvolvidos em sala de aula, verificando sua atuação com o que foi planejado; Orientar e acompanhar o trabalho dos docentes em relação aos procedimentos didáticos e pedagógicos; Participar das atividades curriculares da escola; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

(Documento **EXCLUSIVO** para pessoas transgênero/travesti/transsexual que solicitam uso de nome social)

À Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba

Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu,
_____, (nome civil da pessoa interessada),
enquanto pessoa transgênero/travesti/transsexual, portadora da Cédula de Identidade nº
_____ e inscrita no CPF sob o nº
_____, solicito ser tratada através do meu nome social
“ _____ ” (indicação do nome social),
durante a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cuité.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa interessada

